



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**QUADRO RESUMO**

<b>Processo nº</b>	172/2025
<b>Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº</b>	112/2025
<b>Tipo</b>	Menor preço por item
<b>Da participação</b>	Destinada <b>EXCLUSIVAMENTE</b> para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.
<b>Da sessão pública do pregão eletrônico</b>	<b>Prazo para envio de propostas e documentos: até 23/02/2026, às 09h00.</b> Abertura e análise das propostas: 23/02/2026, às 09h20. <b>Sessão Pública e início da disputa: 23/02/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF).</b>  <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
<b>Site para realização do pregão</b>	Portal: <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
<b>Modo de disputa</b>	Aberto
<b>Objeto do certame</b>	Registro de preços para aquisição de livros, sob demanda, de forma parcelada, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de São Joaquim de Bicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Editais</b>	O edital com os anexos está publicado no site <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> e <a href="https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoess">https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoess</a> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. A publicidade do edital será realizada por meio da divulgação e manutenção de seu conteúdo integral, incluindo anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
<b>Informações de contato</b>	Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099 E-mail: <a href="mailto:compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br">compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br</a>

*Lei Federal 14.133/21:*

*Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.*



## **1 – PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, CNPJ nº 01.612.516/0001-50, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 172/2025, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 112/2025, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e os Decretos Municipais nº 1.277 e nº 1.275, ambos de 14 de março de 2023, além das condições estabelecidas neste edital.

**Prazo para envio de propostas e documentos: até 23/02/2026, às 09h00.**

Abertura e análise das propostas: 23/02/2026, às 09h20.

**Sessão Pública e início da disputa: 23/02/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF).**

## **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, com segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores e equipe de apoio, conforme a Portaria nº 446/2025, com inserção e monitoramento de dados no aplicativo "Licitações" no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**2.3.** As comunicações sobre o certame serão publicadas nos sites [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na seção de licitações. As demais condições estão no edital e anexos.

## **3 – OBJETO**

**3.1.** Registro de preços para aquisição de livros, sob demanda, de forma parcelada, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de São Joaquim de Bicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **4 – ÁREA (S) SOLICITANTE (S)**

**4.1.** Secretaria Municipal de Educação.

## **5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

**5.1.** Qualquer interessado pode solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório e anexos, até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

**5.1.1.** Os pedidos devem ser enviados ao Pregoeiro pelo sistema em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**5.1.2.** Não serão respondidos questionamentos por telefone, WhatsApp ou e-mail.

**5.1.3.** O Pregoeiro responderá no prazo de 3 dias úteis, até o último dia anterior à abertura, podendo solicitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital.

**5.1.4.** Respostas e outras informações importantes serão disponibilizadas na seção “mensagens”, sendo responsabilidade dos interessados consultar o site regularmente.

**5.2.** Interessados podem apresentar pedidos de providências ou impugnações ao ato convocatório até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

**5.2.1.** A impugnação ou pedido de providências deve ser enviado ao Pregoeiro pelo sistema em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**5.2.2.** A impugnação não suspende o certame e será analisada pelo Pregoeiro no prazo de 3 dias úteis.

**5.2.3.** A concessão de efeito suspensivo é excepcional e deverá ser justificada pelo Pregoeiro.

**5.2.4.** Alterações no edital exigem nova divulgação, reabrindo o prazo, salvo se não afetarem as propostas.

**5.2.5.** A decisão será divulgada no site do Município, na seção de licitações, e no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**6.1.** O edital físico está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura, das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira.

**6.2.** O edital completo está publicado nos sites [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download gratuito. Não será fornecido por fac-símile ou correios.

**6.3.** A publicidade do edital será feita com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**6.4.** Não serão fornecidos editais por fac-símile, WhatsApp ou correios.

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar deste processo SOMENTE, Microempreendedores Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**7.1.1.** Para participação no pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da disputa.

**7.1.2.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: BBMNET, pelos telefones: (11) 99837-6032 e (11) 94114-9636 ou através do e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br).

**7.1.3. Não poderão participar deste pregão os fornecedores:**

**7.1.3.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

**7.1.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.1.3.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio<sup>1</sup> em dissolução ou em liquidação;

## **8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

**8.1.** O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**8.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

<sup>3</sup>[https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/\\*/NUMACORDAO%253A2498%2520ANOACORDAO%253A2021/%2520](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2498%2520ANOACORDAO%253A2021/%2520)



**8.2.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é **de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 – PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)**

**9.1.** A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

**9.1.1.** Quando a marca do produto for o mesmo nome da empresa participante, deverá ser colocado no campo “MARCA PRÓPRIA”, e, “FABRICANTE PRÓPRIO”, caso seja solicitado também o nome do fabricante.

**9.1.2.** Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo.**

**9.1.3.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

**9.1.4.** A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

**9.1.5.** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

**9.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.3.** O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

**9.3.1. Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



**9.3.2.** Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

**Obs:** A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados **em até 03 (três) dias úteis** posterior a sessão do pregão.

**9.4.** A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

**9.4.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**9.4.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**9.4.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

**9.4.4.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**9.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.6.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**9.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

**9.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara** (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

*Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.*

*As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.*

**10.2.** Será desclassificada a proposta comercial que:

**10.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**10.2.2.** Não se refira à integralidade do objeto;

**10.2.3.** Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

**10.2.4.** Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

**10.2.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.2.6.** Que identifique o licitante.

**10.3.** Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

**10.3.1.** Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

**10.4.** Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

**10.4.1.** Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

**10.4.2.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade<sup>2</sup> de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

<sup>2</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



**10.4.3.** Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

**10.5.** Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

**10.6.** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**10.7.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

**10.8.** Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

**10.8.1.** Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

**10.8.2. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

**10.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**10.10.** As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

**10.11.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.12. Da verificação técnica da proposta e envio de amostras (se necessário)**

*10.12.1. A ficha técnica do produto deverá ser encaminhada pela empresa vencedora, juntamente com os demonstrativos técnicos das especificações dos itens ofertados, por meio de catálogos, prospectos ou documentos equivalentes. Esses documentos poderão ser apresentados em meio físico ou digital (formato eletrônico), desde que legíveis e íntegros.*

*10.12.1.1. Os documentos técnicos deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil). Será admitida a apresentação de documentos técnicos redigidos em língua estrangeira, desde que acompanhados da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, nos termos da legislação vigente.*

*10.12.2. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência, poderá ser requisitada a apresentação de amostra física dos itens. Nessa hipótese, o licitante deverá providenciar o envio da amostra no prazo estabelecido, contado a partir da solicitação do pregoeiro, devendo comprovar o envio por meio da apresentação do respectivo código de rastreamento.*

*10.12.2.1. O prazo para envio da amostra poderá ser prorrogado, desde que a necessidade de dilação seja devidamente justificada e comprovada.*

*10.12.3. A amostra será analisada pela Secretaria responsável, que emitirá parecer conclusivo quanto à conformidade do item com as especificações exigidas, podendo aprová-lo ou reprová-lo.*



## 11 – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “LICITANTE – SOU FORNECEDOR”

11.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

11.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

**11.6.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, será realizado da seguinte forma:**

*a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

*b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

*c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

*d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.*



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.6.2.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

**11.7.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

**11.8.** Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

**11.9.** Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

**11.10.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.11.** Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.12.** Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

**11.13.** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

**11.14.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.14.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**11.14.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

**11.14.3.** Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**11.14.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

**11.14.5.** Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

**11.14.6.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

**11.14.7.** Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021<sup>3</sup>

**11.15.** Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

---

<sup>3</sup> Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.16.** Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

**11.17.** Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

**11.18.** Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

**11.19. A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar,**

**Observações:**

**1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.<sup>4</sup>**

**2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, por e-mail.**

**11.19.1.** Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

**11.19.2.** Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

**11.19.3.** Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

**11.20.** Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

**11.20.1.** O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

<sup>4</sup> Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



**11.21.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## **12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

### **12.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.2.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

**12.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**12.2.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.2.5. Em caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

**12.2.6. Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.7.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.8.** Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;



**12.2.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **12.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**12.3.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.3.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**12.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**12.3.4.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**12.3.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

**12.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

**12.3.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.3.9.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**12.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

**12.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS,** apresentados na forma da lei, assinado por profissional



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

**Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b) A comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por **DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO** assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**OBS: O balanço Patrimonial deverá vir acompanhado de documento a parte com as fórmulas de cálculos e valores conforme abaixo:**



**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC - ARLP}{PC - PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**b.1)** Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**b.2)** As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

**b.3)** Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**b.4)** *Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.*

**b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

**Obs.:** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



*Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado do serviço.*

## **12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.1.** Comprovação de aptidão para fornecimento de itens similares, equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**12.5.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia da ata de registro de preços que deu suporte a contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foi executado o objeto fornecedor.

## **12.6 – DECLARAÇÕES**

**12.6.1.** Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,
- b) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.6.2.** O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

**12.6.3.** Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

## **12.7 – DOS DOCUMENTOS**



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**12.7.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**c)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.2.** O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**12.7.3.** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

**12.7.3.1.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**12.7.3.2.** Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**12.7.3.3.** se o licitante for **matriz**, e o **executor** da ata de registro de preços for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**<sup>5</sup>;

**12.7.3.4.** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**12.7.4.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

**12.7.5.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

---

<sup>5</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



### 13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

**13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

**13.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

**13.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.3.1.** Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

**13.6.** O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

### 14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) *Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) *Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) *Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.



**14.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**14.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**14.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **15 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO**

**15.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) sendo esta de responsabilidade do Município.

## **16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<sup>6</sup>**

**16.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

**16.2.** Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

**16.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.4.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

---

<sup>6</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**16.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**16.8.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.9. A ata de registro de preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.**

**16.10. Da ata de registro de preços (quando for o caso)**

**16.10.1.** O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21<sup>7</sup>, substituir a ata de registro de preços por outros instrumentos hábeis.

**16.10.2.** A ata de registro de preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## **17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

---

<sup>7</sup> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

- 17.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3** - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).
- 17.1.2.4.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).
- 17.1.3.** Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.5.** Fraudar a licitação;
- 17.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1.** Advertência;
- 17.2.2.** Multa;
- 17.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 17.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



**17.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**17.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços licitado.

**17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços licitado.

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**17.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**17.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.12.** O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

## **18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

### **Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das atividades da secretaria

Material de consumo

Desdobramento: 14 – material educativo e esportivo

Ficha: 138

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**19.2.** Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**19.3.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**19.4.** É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**19.5.** A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **20 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A autoridade competente de São Joaquim de Bicas pode anular ou revogar a licitação por interesse público ou ilegalidade, com base em fato superveniente ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado do pregoeiro.

**20.2.** As referências de tempo no Edital, aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília (DF).

**20.3.** A homologação não garante o direito à contratação.

**20.4.** As normas da licitação serão interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes arcarão com os custos de preparação e apresentação das propostas, sem responsabilidade da Administração, independentemente do resultado.

**20.6.** O Pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico de órgãos ou profissionais especializados na análise de documentos e propostas.

**20.7.** Caso haja indício de conluio ou má-fé, a Administração comunicará o Ministério Público para as providências cabíveis.

**20.8.** O Pregoeiro ou autoridade superior pode promover diligências para esclarecer ou complementar o processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos fora da sessão pública.

**20.9.** O desatendimento a exigências formais não resultará na desclassificação, se o ato for aproveitável, respeitados os princípios da isonomia e do interesse público (Art. 12 III da Lei 14.133/21).

**20.10.** Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 11.462/2023.

## **21 – DO FORO**

**21.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22 – ANEXOS**

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração completa;

**ANEXO V** - Ficha Técnica;

**ANEXO VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Joaquim de Bicas, 17 de dezembro de 2025.

*Eunice Aparecida Saraiva Maia*  
*Secretária Municipal de Educação*



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de livros paradidáticos, sob demanda, de forma parcelada, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	MARIA QUE RIA	SINOPSE – AQUI VOCÊ VAI DESCOBRIR O PORQUÊ DE TANTA RISADA DA PEQUENA MARIA. SEJA PORQUE O DIA NASCIA OU PORQUE O SORVETE DERRETIA, O SEU SORRISO ESTAVA LÁ, SEMPRE CARREGADO DE GARGALHADAS. EDITORA: LAROUSSE JUNIOR AUTORA: ROSINHA	UND
2	A ÁRVORE DAS LEMBRANÇAS	SINÓPSE - A RAPOSA LEVOU UMA VIDA LONGA E FELIZ NA FLORESTA. MAS QUANDO SE SENTIU MUITO, MUITO CANSADA, ENTENDEU QUE ERA HORA DE PARTIR. TRISTES, OS ANIMAIS DA FLORESTA REÚNEM-SE EM VOLTA DA AMIGA PARA RELEMBRAR OS MOMENTOS FELIZES QUE VIVERAM JUNTO COM ELA. MAS UMA AGRADÁVEL SURPRESA IRÁ AQUECER O CORAÇÃO DE CADA UM DELES E TRANSFORMAR A DOR DA SAUDADE EM UM ALEGRE FARFALHAR DE FOLHAS AO VENTO. UM LIVRO DELICADO E TOCANTE, QUE CELEBRA A VIDA E NOS AJUDA A RESGATAR AS DOCES LEMBRANÇAS DAQUELES QUE AMAMOS. EDITORA : ROVELLE AUTORA : BRITTA TECKENTRUP	UND
3	A ESCOLA DE MARCELO	SINOPSE: A ESCOLA DO MARCELO, OU MELHOR, A ESCOLA ONDE ELE ESTUDA, PORQUE ELE NÃO É O DONO DO LUGAR, FICA PERTO DA CASA DELE E É O MAIOR BARATO. LÁ ELES BRINCAM E ESTUDAM (CIÊNCIAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA E ATÉ MÚSICA). DESENHAM AS LETRAS E DESENHAM OUTRAS COISAS TAMBÉM. VEEM RATOS DE VERDADE E RATOS DE MENTIRA, ISTO É, RATOS QUE SÓ VIVEM NA NOSSA IMAGINAÇÃO. FALAM SOBRE ESSES RATOS IMAGINÁRIOS. E FALAM SOBRE TUDO. DISCUTEM O QUE É BOM E O QUE É MAU. NO FIM, ACHO QUE ELES APRENDEM MESMO É A PENSAR.	UND
4	ORIE	SINÓPSE - A MENINA ORIE VIAJA PELO RIO COM SEUS PAIS BARQUEIROS. OLHA O MOVIMENTO DAS ÁGUAS, O REMO DE BAMBU QUE VAI E VEM, OS PEIXINHOS, OS CHEIROS E CORES DE PERTO E DE LONGE... E NO BALANÇO DAS PALAVRAS E DESENHOS, ORIE VAI DESCOBRINDO O MUNDO QUE A CERCA. EDITORA : PEQUENA ZAHAR AUTORA : LUCIA HIRATSUKA	UND
5	UMA IDEIA NO BOLSO	SINOPSE - QUANTAS IDEIAS CABEM NO DIA DE UM MENINO QUE NÃO SE CANSA DE BRINCAR? E SE ESSAS IDEIAS NASCEREM NO MUNDO DOS SONHOS, HABITADO POR FADAS, DUENDES E PIRATAS, UM MUNDO MÁGICO EM QUE A LUA E AS ESTRELAS SUSSURRAM BELAS CANTIGAS À JANELA? ESSE LIVRO PROPÕE O LIVRE EXERCÍCIO DA IMAGINAÇÃO, NUMA GOSTOSA BRINCADEIRA DE "REVELA-NÃO-REVELA", INSTIGANDO O LEITOR A EMBARCAR NO DIVERTIDO JOGO DO MENINO. COM ESSE DELICADO TEXTO POÉTICO PARA CRIANÇAS	UND



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

		BEM PEQUENAS, LEITORES DE TODAS AS IDADES SENTIRÃO VONTADE DE VOLTAR À INFÂNCIA E RESGATAR AS IDEIAS QUE INSPIRAM NOSSOS SONHOS E ALIMENTAM NOSSA ALMA. EDITORA : ROVELLE AUTORA : PATRÍCIA DE ARIAS TRADUÇÃO : ROSEANA MURRAY	
6	FADA CISCO QUASE NADA – SINOPSE	SINOPSE - É UMA PRECIOSIDADE. CISCO TRAZ EM SI A ESSÊNCIA DA INFANCIA, QUE, SEGUNDO A AUTORA, PODE SER ENTENDIDA POR GENTE DE TODAS AS IDADES. “A ROSA É ENCANTADA: SÓ SE ABRE PARA QUEM SABE QUE SEMPRE É TEMPO DE FADA”. PASSEAR PELA CASA DA CISCO É OUTRO GRANDE BARATO DO LIVRO QUE SE DEVE AO RICO DIÁLOGO ENTRE O TEXTO E AS ILUSTRAÇÕES DE EVA FURNARI. EDITORA : ATICA AUTORA : SYLVIA ORTHOF	UND
7	A CASINHA DO TATU	SINÓPSE - A RAPOSA, ORGULHOSA DE SUA LINDA CASA, NÃO ACEITA SER VIZINHA DE ALGUÉM TÃO POBRE COMO O TATU. MAS, AO PEDIR O AUXÍLIO DO REI LEÃO PARA SOLUCIONAR O CASO, ELA RECEBE UMA LIÇÃO E TANTO! ESSA HISTÓRIA SOBRE ARROGÂNCIA E HUMILDADE, TRATA, TAMBÉM, SOBRE OS DIREITOS DO CIDADÃO. EDITORA: MODERNA AUTORA – ELZA SALLUT	UND
8	O SANDUÍCHE DA MARICOTA	– SINÓPSE - A GALINHA MARICOTA PREPAROU UM SANDUÍCHE. MAS, ANTES DE CONSEGUIR COMER, A BICHARADA TODA COMEÇOU A CHEGAR E DAR PALPITE PARA TORNAR O SANDUÍCHE DA MARICOTA MAIS GOSTOSO (PARA ELES, É CLARO). O RESULTADO É DIFÍCIL DE EXPLICAR. SÓ MESMO VENDENDO. VAMOS VER? EDITORA: MODERNA AUTORA – ALVELINO GUEDES	UND
9	JACA O JACARÉ QUE VIROU BOLSA	SINÓPSE - JACA E O SEU IRMÃO RÉ VIVEM NA FLORESTA, MAS JACA SONHA EM CONHECER A CIDADE GRANDE E SAI EM BUSCA DE AVENTURAS, ELE NÃO SABE QUANTOS PERIGOS O ESPERAM LÁ... UMA HISTÓRIA SOBRE A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS. EDITORA: SÉRIE MINI ECO AUTORA – VANIA DOHME	UND
10	A ARARINHA DO BICO TORTO	SINÓPSE - NA FLORESTA, UMA ARARINHA NASCE COM O BICO TORTO E É REJEITADA POR SEUS PAIS E SEUS IRMÃOS. ACABA CAINDO DO NINHO, INDEFESA, PORQUE NÃO CONSEGUE SE ALIMENTAR SOZINHA. É ENCONTRADA POR PEDRO, FOTÓGRAFO DE NATUREZA PROFISSIONAL, E SEU FILHO MÁRIO, QUE LHE DÃO O NOME DE NINA. PAI E FILHO LEVAM A ARARINHA PARA CASA E CUIDAM DELA, DANDO COMIDA NO SEU BICO COM UMA SERINGA. COM O TEMPO, ELA APRENDE A SE ALIMENTAR SOZINHA. ADULTA, NINA É LEVADA PARA O VIVEIRO DE UMA ESCOLA, ONDE VIRA SENSAÇÃO ENTRE OS OUTROS PÁSSAROS, ALUNOS E PROFESSORES. ACABA ENCONTRANDO UM COMPANHEIRO E TEM DOIS FILHOTES. QUANDO MÁRIO VAI VISITÁ-LA E VER OS FILHOTES, FICA TÃO ORGULHOSO DE NINA QUE NÃO PODE DEIXAR DE SORRIR. EDITORA: ATICA AUTOR – WALCYR CARRASCO	UND
11	BELELEU -	SINÓPSE - BELELÉU É UM MONSTRINHO QUE VIVE NAS SOMBRAS E ESCONDE TUDO O QUE ENCONTRA PELA FRENTE. MAS NÃO SE PREOCUPE, HÁ UM MODO DE EVITAR OS ATAQUES DE BELELÉU: BASTA DEIXAR TUDO SEMPRE EM ORDEM E ARRUMADINHO NOS SEUS DEVIDOS LUGARES./N DESCUBRA, ENFIM, O QUE ACONTECE COM AS COISAS QUE NUNCA ESTÃO NO LUGAR QUE VOCÊ DEIXOU E NINGUÉM SABE ONDE	UND



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

		FORAM PARAR! COM A UNIÃO ENTRE SÍMBOLOS INFANTIS E FIGURAS DE LINGUAGEM, ESTIMULA A INTERATIVIDADE DA CRIANÇA FAZENDO COM QUE ENTENDA E PRATIQUE NO SEU DIA A DIA O QUE APRENDEU NO TEXTO. O EXEMPLAR É ESCRITO COM LETRA BASTÃO E INDICADO PARA OS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO. EDITORA: PAULINAS DUGNANI PATRÍCIO	AUTOR – DUGNANI PATRÍCIO
12	O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA	SINOPSE: VOCÊ SE LEMBRA, NÃO É? QUASE TODAS AS HISTÓRIAS ANTIGAS QUE VOCÊ LEU TERMINAVAM DIZENDO QUE A HEROÍNA CASAVA-SE COM O PRÍNCIPE ENCANTADO E PRONTO. IAM VIVER FELIZES PARA SEMPRE E ESTAVA ACABADO. MAS O QUE SIGNIFICA "VIVER FELIZ PARA SEMPRE"? SIGNIFICA CASAR, TER FILHOS, ENGORDAR E REUNIR A FAMÍLIA NO DOMINGO PARA COMER MACARRONADA? QUER DIZER QUE A FELICIDADE É NÃO VIVER MAIS NENHUMA AVENTURA? COMO É QUE ALGUÉM PODE VIVER FELIZ SEM AVENTURAS? AH, NÃO PODE SER! NÃO É POSSÍVEL QUE HERÓIS E HEROÍNAS TÃO SENSACIONAIS TENHAM PASSADO O RESTO DA VIDA ASSISTINDO AO TEMPO PASSAR FEITO NOVELA DE TELEVISÃO. É PRECISO SABER O QUE ACONTECE DEPOIS DO FIM. POIS AGORA VOCÊ VAI TER ESSA OPORTUNIDADE! CONHEÇA TODOS OS MISTÉRIOS QUE ACONTECEM DEPOIS DO FIM	UND
13	A ELEIÇÃO NA SELVA	SINÓPSE - CHEGOU A ÉPOCA DAS ELEIÇÕES NA SELVA. TODOS OS QUE SE CANDIDATARAM ESTÃO EM CAMPANHA: GIRAFAS, LEÃO, ELEFANTE E CROCODILO DEBATEM SUAS PROPOSTAS PARA MELHORIAS NA SELVA. O RESULTADO É INESPERADO! UMA FÁBULA CHEIA DE SURPRESAS.	UND
14	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	SINÓPSE- A SINGELA E DELICADA BORBOLETA ATÍRIA SE ENVOLVE EM UMA ARRISCADA AVENTURA PARA DESVENDAR O MISTÉRIO POR TRÁS DOS CRIMES QUE TIRARAM A VIDA DE HELICÔNIA E VANESSA ATALANTA, AMIGAS DO PRÍNCIPE GRILO. AO AJUDAR PAPÍLIO, A CORAJOSA BORBOLETA ENFRENTA GRANDES PERIGOS, COMO O ENCONTRO COM ESQUELETO-VIVO NA GRUTA DOS HORRORES, PARA DESCOBRIR O PARADEIRO DO ASSASSINO QUE ASSOMBRA A ROTINA DOS INSETOS NA FLORESTA. EM CLIMA DE FÁBULA E CONTO DE FADAS, A HISTÓRIA FAZ UMA ANALOGIA CRÍTICA ENTRE O REINO ANIMAL E A SOCIEDADE HUMANA. LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA, AUTORA DE GRANDES CLÁSSICOS DA SÉRIE VAGA-LUME, COMO O ESCARAVELHO DO DIABO E AVENTURAS DE XISTO, JÁ ENCANTOU LEITORES DE DIVERSAS GERAÇÕES E AGORA VAI CONQUISTAR OS JOVENS LEITORES DE HOJE COM O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	UND
15	SOS ARARINHA AZUL	SINÓPSE-RAFAEL VAI PASSAR UMA TEMPORADA COM A AVÓ, DONA JU, QUE MORA NUMA PEQUENA E PACATA CIDADE NA BAHIA. NO ENTANTO, TRANQUILIDADE NÃO É EXATAMENTE O QUE RAFINHA ENCONTRA NA BUCÓLICA CURAÇÁ. ELE E SEUS AMIGOS COMEÇAM A DESCONFIAR QUE UMA QUADRILHA ESTÁ TRAFICANDO ANIMAIS SILVESTRES NA REGIÃO. RESOLVEM, ENTÃO, FORMAR UM GRUPO PARA PROTEGER OS ANIMAIS E DESMASCARAR OS CRIMINOSOS.	UND
16	O CAMINHO DO RIO	SINÓPSE-OS CÓRREGOS SE TORNAM RIACHO, QUE SE LANÇA NO RIO, QUE DESEMBOCA NO MAR: O CAMINHO PERCORRIDO PELAS ÁGUAS DE UM RIO DA NASCENTE À FOZ É O TEMA DESTA OBRA PARA CRIANÇAS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. A SUAVIDADE NO TEXTO E NAS ILUSTRAÇÕES ENVOLVE O LEITOR E TORNA AGRADÁVEL ABSORVER AS INFORMAÇÕES E CONCEITOS TRABALHADOS NO LIVRO.	UND
17	QUANDO AS CORES	SINOPSE: NESTE LIVRO, É ABORDADO UM TEMA DE	UND



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

	FORAM PROIBIDAS	ESPECIAL IMPORTÂNCIA PARA SER TRABALHADO COM A CRIANÇA: A NOÇÃO DA RESPONSABILIDADE QUE NOS CABE E QUE CABERÁ FUTURAMENTE A ELA NA ESCOLHA DE BONS GOVERNANTES	
18	CUNUMI GUARANI	SINOPSE: WERÁ JEGUAKA MIRIM É UM MENINO GUARANI. NESTE LIVRO, ELE NOS CONTA ONDE FICA A ALDEIA EM QUE MORA, COMO É A SUA CASA, AS BRINCADEIRAS PREFERIDAS E COMO É O SEU DIA A DIA. PREPARE-SE PARA CONHECER A VIDA DE UMA CRIANÇA INDÍGENA E A RIQUEZA DE SEU POVO.	UND
19	BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA	SINOPSE: PRIMEIRO LIVRO INFANTIL A RETRATAR O UNIVERSO MÍTICO AFRICANO REPRESENTADO PELA GALINHA D'ANGOLA E SUA RELAÇÃO COM A CRIAÇÃO DO UNIVERSO DE UMA FORMA DIDÁTICA, LÚDICA E PRAZEROSA.	UND
20	E FOI ASSIM QUE EU E ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS	SINOPSE: O MEDO ÀS VEZES NOS PARALISA, E PARA SUPERÁ-LO É PRECISO CORAGEM E DETERMINAÇÃO — MAS PODE GERAR BOAS SURPRESAS. É O QUE EMICIDA CONTA, POR MEIO DE VERSOS, EM SEU SEGUNDO LIVRO INFANTIL. UMA MENINA TEM MEDO DA ESCURIDÃO. QUANDO CHEGA A NOITE, VEM A PREOCUPAÇÃO E A ANSIEDADE: AFINAL, O QUE O ESCURO PODE ESCONDER?	UND
21	ELOÍSA E OS BICHOS	SINOPSE: AO SE MUDAR COM O PAI PARA UMA NOVA CIDADE, ELOÍSA ACABA POR SE DEFRONTAR COM UM MUNDO TOTALMENTE DIFERENTE DO QUE CONHECIA, NO QUAL SE SENTE UM VERDADEIRO BICHO ESTRANHO. COM O PASSAR DO TEMPO, TUDO O QUE A ASSUSTAVA COMEÇA A SER INCORPORADO COM NATURALIDADE A SUA ROTINA. AUTOR E ILUSTRADOR OFERECEM UM TERNO E RENOVADO OLHAR SOBRE PROBLEMAS SOCIAIS, COMO O DESLOCAMENTO, O RESPEITO À DIVERSIDADE E A RECUSA À INTOLERÂNCIA	UND
22	CADA UM DO SEU JEITO, CADA JEITO É DE UM!	SINOPSE: ELA É UMA MENINA SAPECA, INTELIGENTE, QUE GOSTA DE BRINCAR E COMER CHOCOLATE. SABE O QUE É MAIS LEGAL? ELA É SUPER VAIDOSA E ADORA USAR PENTEADOS DIFERENTES! ENTÃO UM DIA ELA USA TRANÇAS, OUTRO O CABELO PRESO, OUTRO DIA COM ENFEITES, E TODA SUA FAMÍLIA AJUDA, PAPAI, MAMÃE E VOVÓ. AHH, VOCÊS TAMBÉM VÃO CONHECÊ-LOS E DESCOBRIR QUE CADA UM TEM O SEU JEITO ESPECIAL DE SER! AGORA, VOCÊ QUER SABER O NOME DESSA LINDA MENININHA? POIS VOU DAR APENAS UMA DICA, O PAPAI DELA ESCOLHEI O NOME DE UMA CAPITAL DE UM PAÍS AFRICANO QUE ELE VISITOU. VOCÊ SABE QUAL É? ENTÃO LEIA ESSE LIVRO MUITO ESPECIAL E LINDO, INDICADO PARA CRIANÇAS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES.	UND
23	O HOMEM QUE ROUBAVA HORAS	SINOPSE: “EU ROUBO AS HORAS PARA LHES DAR TEMPO. TEMPO DE APRENDER A USAR O TEMPO. QUEM TEM HORA NÃO TEM TEMPO: TEMPO DE OLHAR O TEMPO.” O NOVO LIVRO DE DANIEL MUNDURUKU CONTA A HISTÓRIA DE UM HOMEM SEM NOME, SEM CASA, CUJA FAMÍLIA ERA COMPOSTA POR UM MONTE DE CACHORROS. ELE TINHA UMA PERSONALIDADE TÃO PECULIAR QUE MUDOU A FORMA DAS PESSOAS SE RELACIONAREM COM O TEMPO E CONSIGO MESMAS.	UND
24	O MENINO QUE TINHA QUASE TUDO	SINOPSE: ELE TINHA UM QUARTO CHEINHO DE BRINQUEDOS, UMA CASA GRANDE E REPLETA DE GENTE PARA SERVI-LO. MAS FALTAVA ALGO... LÁ FORA, O DIA ENSOLARADO CONVIDAVA PARA UM PASSEIO, E A DESCOBERTA DE NOVAS AMIZADES DARÁ UM NOVO SENTIDO À VIDA DO MENINO. NESTE LIVRO, QUEM CRIA O TEXTO VERBAL É O LEITOR, QUE ESCREVE NAS LINHAS E NOS BALÕES, IMAGINANDO COMO A HISTÓRIA ACONTECEU E DANDO MAIS VIDA À NARRATIVA.	UND
25	SUA MAJESTADE, O ELEFANTE- CONTOS	SINOPSE: SE TIVESSE QUE HAVER UM SOBERANO NA MATA AFRICANA, COM CERTEZA NÃO SERIA O LEÃO.	UND



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

	AFRICANOS	DUAS HISTÓRIAS DIVERTIDAS FALAM DO ELEFANTE, ESSE ENORME E SENSÍVEL PAQUIDERME QUE TEM MUITO A NOS ENSINAR.INDICADO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO E 4º ANO	
26	A ILHA PERDIDA	SINOPSE:EDUARDO E HENRIQUE RESOLVEM EXPLORAR UMA MISTERIOSA ILHA E DESCOBRIR SE AS HISTÓRIAS QUE OUVEM SOBRE O LUGAR SÃO REAIS. ACABAM SE ENVOLVENDO EM UMA GRANDE AVENTURA EM QUE UM VELHO SÁBIO ENSINA O RESPEITO E O AMOR À NATUREZA. UM CLÁSSICO DA LITERATURA JUVENIL BRASILEIRA, AGORA COM NOVO FORMATO E ILUSTRAÇÕES COLORIDAS.	UND
27	O PEQUENO PRÍNCIPE	SINOPSE:AS SÁBIAS, ENCANTADORAS E INESQUECÍVEIS HISTÓRIAS CONTADAS PELO PEQUENO PRÍNCIPE FALAM DE SEU PRÓPRIO PLANETA, COM SEUS TRÊS VULCÕES E UMA FLOR PRESUNÇOSA. UMA HISTÓRIA MARAVILHOSA E PROFUNDA, PARA TODAS AS IDADES, E ILUSTRADA PELO PRÓPRIO AUTOR.	UND
28	A LENDA DO CAÇADOR	SINOPSE: ÂNGELA E BETO VOLTARAM COM A MÃE PARA O SÍTIO DO AVÔ APÓS A SEPARAÇÃO DOS PAIS E REENCONTRAM JÚLIO, UM AMIGO DE INFÂNCIA. JUNTOS, OS TRÊS ADOLESCENTES VIVEM UMA INCRÍVEL AVENTURA PARA DESCOBRIR TODA A VERDADE QUE ESTÁ POR TRÁS DA LENDA DO CAÇADOR.	UND
29	CASAMENTO ARARINHA AZUL, O TEATRO	SINOPSE: O AUTOR RECONTA, ATRAVÉS DE UM TEXTO TEATRAL, A HISTÓRIA DA ARARINHA-AZUL QUE TEVE O NOIVO CAPTURADO POR CAÇADORES AMBICIOSOS. UM MISTERIOSO MENINO PERCORRE O MUNDO À PROCURA DO COMPANHEIRO DA ARARINHA.	UND
30	O JARDIM SECRETO	SINOPSE: EM 1911, FRANCES HODGSON BURNETT PRESENTEOU O MUNDO COM O JARDIM SECRETO, UMA HISTÓRIA DOCE E DELICADA SOBRE O PODER T RANSFORMADOR DA MAGIA, DA NATUREZA E DA AMIZADE. MAIS DE CEM ANOS DEPOIS, A DARKSIDE BOOKS ENCONTROU A CHAVE PARA O JARDIM E AGORA CONVIDA OS LEITORES BRASILEIROS A MERGULHAREM NESTE MOMENTO CLÁSSICO DA LITERATURA INFANTO-JUVENIL.	UND
31	TEM UM LUGAR AÍ PRA MIM?	SINOPSE: PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO, RACISMO, ESTEREÓTIPO, BULLYNG, HOMOFOBIA. VOCÊ JÁ OUVIU ESTAS PALAVRAS? E RESPEITO, DIREITO, CIDADANIA, IGUALDADE, IGUALDADE, DIVERSIDADE, PAZ? SABIA QUE ESTAS PALAVRAS SÃO DIRETAMENTE LIGADAS AOS DIREITOS HUMANOS? NESTA OBRA VOCÊ VAI CONHECER A HISTÓRIA DESTE DOCUMENTO TÃO IMPORTANTE NA NOSSA VIDA E VAI COMPREENDER QUE, EMBORA CADA PESSOA SEJA DIFERENTE AO SEU MODO, SOMOS TODOS IGUAIS ENQUANTO SERES HUMANOS. IGUAIS E DIFERENTES. MUITO COMPLICADO? ENTÃO ABRA AS PÁGINAS DESTE LIVRO E VEJA QUE ELE TEM TUDO A VER COM VOCÊ, COM OS SEUS AMIGOS, COM A SUA FAMÍLIA E, PRINCIPALMENTE, COM A VIDA EM SOCIEDADE.	UND
32	AÇÚCAR AMARGO	SINOPSE: AS DOLOROSAS DESCOBERTAS DE MARTE QUE É EXPULSA COM A FAMÍLIA DA TERRA EM QUE TRABALHAVA E CONHECE A DURA VIDA DE BÓIA-FRIA.	UND
33	SOZINHA NO MUNDO	SINOPSE: MARCOS REY, EM SOZINHA NO MUNDO, COLOCA, O LEITOR DESDE O INÍCIO DO LIVRO, DIANTE DE UMA REALIDADE DURA E DIFÍCIL – UMA MORTE, UMA CRIANÇA SOZINHA. PIMPA, CURIOSA PARA VER A MULHER RECALCITRANTE, LEVANTOU-SE. ASSIM PODE ESPICCHAR AS PERNAS, DEPOIS DE HORAS DE ESTRADA. BASTOU PORÉM SAIR DA POLTRONA PARA QUE O CORPO DA DONA AURORA, COMO UM MANEQUIM, PENDESSE PARA O LADO. NÃO ADIANTA NADA, FILHO.	UND



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

		ESTA SENHORA ESTÁ MORTA. CORAJOSA E SEM SAÍDA, FUGINDO DE UMA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PIMPA SAI EM BUSCA DO "TIO" LEONEL. ENCONTRÁ-LO É A ÚNICA CHANCE.	
34	NÃO ESQUEÇAM DA ROSA	SINOPSE: HANAKO TEM APENAS 13 ANOS E CORRE RISCO DE VIDA. ELA SOFRE DE OSTEOPATIA – DEGENERAÇÃO PROGRESSIVA DOS OSSOS. SUA DOENÇA TEM ORIGEM GENÉTICA, POIS AS CÉLULAS REPRÓDUTORAS DE SEU PAI FORAM AFETADAS PELA RADIOATIVIDADE A QUE ESTIVERA EXPOSTO DURANTE A EXPLOÇÃO DA BOMBA ATÔMICA HIROSHIMA. SEM SABER AO CERTO QUANTO TEMPO LHE RESTA DE VIDA, HANAKO VAI REGISTRANDO EM SEU DIÁRIO AS REFLEXÕES QUE FAZ SOBRE AS GUERRAS E SUAS VÍTIMAS.	UND
35	A MARCA DE UMA LAGRIMA	SINOPSE: PEDRO BANDEIRA APRESENTA A CONFUSA VIDA DE ISABEL: SEU GRANDE AMOR ESTÁ NAMORANDO COM SUA MELHOR AMIGA. COMO SE NÃO BASTASSE, A DIRETORA DA SUA ESCOLA É ASSASSINADA, E ELA É A ÚNICA TESTEMUNHA. SERÁ QUE ISABEL CONSEGUIRÁ ACALMAR SEU CORAÇÃO E SEU MEDO?	UND
36	SONHAR É POSSÍVEL	SINOPSE: EM UM CASARÃO ANTIGO, TRANSFORMADO EM CORTIÇO, MORAM DIVERSAS FAMÍLIAS EM CÔMODOS APERTADOS, SEM AS MÍNIMAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE. NESSE ESPAÇO HOSTIL, OS MORADORES LUTAM DURAMENTE PELA SOBREVIVÊNCIA, ÀS VEZES QUASE PERDENDO AS ESPERANÇAS DE UM FUTURO DIGNO. EM TANTAS DIFICULDADES, SERIA POSSÍVEL SONHAR COM UMA VIDA MELHOR?	UND
37	SEMPRE HAVERÁ UM AMANHÃ	SINOPSE: DANIEL E SAMANTA TÊM DOIS FILHOS. QUANDO CHEGA MAHARA, A MENINA, A MENINA PARECE SAUDÁVEL E É LINDA. APENAS DEMOROU UM POUCO PARA CHORAR AO NASCER. AOS POUCOS, PORÉM, A FAMÍLIA PERCEBE QUE MAHARA É DIFERENTE DOS OUTROS BEBÊS: É TRANQUILA DEMAIS, NÃO TEM A CURIOSIDADE.	UND
38	BOTINA VELHA, O ESCRITOR DA CLASSE	SINOPSE: NA CIDADEZINHA DE ALDEOTA MORA UM ADOLESCENTE DE NOME JUVENAL. SEU DESTINO PARECE JÁ ESTAR TRAÇADO, SEU PAI É LAVRADOR E QUER TIRÁ-LO DA ESCOLA, POIS PRECISA DE SUA AJUDA NA ROÇA. CONTUDO, JUVENAL TEM OUTROS PLANOS. SEU CAMPO SERÁ A ESCOLA, AS SEMENTES, A LEITURA, SEU ARADO, O DESEJO ARDENTE DE LUTAR POR UM SONHO – PEGAR A ESTRADA DE LIVROS E NUNCA MAIS PARAR.	UND
39	AMIGOS DO JARDIM	SINOPSE: QUEM VIVE NO JARDIM? ANDE UM POUCO POR LÁ E CONHEÇA QUATRO ANIMAIS. LEVANTE AS ABAS E DESCUBRA UMA SURPRESA. PROCURE UMA JOANINHA ESCONDIDA EM CADA PÁGINA.	UND
40	ESTOU TRISTE OU ESTOU FELIZ?	SINOPSE: ESTOU TRISTE PORQUE ESTÁ VENTANDO OU ESTOU FELIZ PORQUE ESTÁ VENTANDO? TUDO DEPENDE DE QUEM VÊ E DO PONTO DE VISTA DE CADA PESSOA. UM LIVRO DIVERTIDO E QUE FAZ REFLETIR.	UND
41	ROMEU E JULIETA	SINOPSE: JULIETA É UMA BORBOLETA AMARELA, DE UMA FAMÍLIA DE BORBOLETAS AMARELAS QUE NÃO QUER SABER DELA BRINCAR COM BORBOLETAS DE OUTRAS CORES. ROMEU É UMA BORBOLETA AZUL, DE UMA FAMÍLIA DE BORBOLETAS AZUIS QUE NÃO QUER SABER DELE BRINCAR COM BORBOLETAS DE OUTRAS CORES. MAS VIVER SÓ COM QUEM É IGUAL À GENTE NÃO TEM GRAÇA. ENTÃO VENTINHO, AMIGO DE ROMEU E DE JULIETA, FAZ COM QUE OS DOIS SE ENCONTREM LONGE DAS SUAS FAMÍLIAS. E ELES SAEM BORBOLETEANDO POR AÍ, NUMA AVENTURA QUE VAI MUDAR PARA SEMPRE A HISTÓRIA DELES E DE TODAS AS BORBOLETAS. OS DESENHOS DE MARIANA	UND



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

		MASSARANI DEIXAM TUDO AINDA MAIS COLORIDO E ENGRAÇADO.	
42	O QUE CABE NUM LIVRO?	SINOPSE: SERÁ QUE CABE UM DINOSSAURO NUM LIVRO? E UMA JOANINHA? EM “O QUE CABE NUM LIVRO?” O PEQUENO LEITOR VAI DESCOBRIR QUE NÃO HÁ LIMITES NAS PÁGINAS DESSE OBJETO, QUE PODE GUARDAR TUDO O QUE SUA IMAGINAÇÃO PERMITIR! O LIVRO DE ILAN BRENMAN COM FERNANDO VILELA É PERFEITO PARA INTRODUIR AS CRIANÇAS AO CRIATIVO UNIVERSO DA LEITURA. FEITAS DE CARIMBOS DE BORRACHA, AS GRAVURAS COLORIDAS DE FERNANDO VILELA DÃO PERSONALIDADE À OBRA.	UND
43	BOM DIA, TODAS AS CORES!	SINOPSE: UM CAMALEÃO MUITO SIMPÁTICO VIVIA MUDANDO DE OPINIÃO, ISTO É, DE COR. SE ENCONTRAVA O SABIÁ-LARANJEIRA, LOGO ELE FICAVA DOURADO. SE ENCONTRAVA O LOUVA-A-DEUS, FICAVA VERDE TAMBÉM. MUDAVA DE COR COMO QUEM TROCA DE ROUPA. PARECIA UM ARCO-ÍRIS AMBULANTE. E FAZIA ISSO PARA AGRADAR OS OUTROS. MAS OS OUTROS ERAM MUITO DIFERENTES, E ELE NÃO CONSEGUIA AGRADAR TODO MUNDO, PORQUE, COMO ELE MATUTOU SOZINHO EM CASA: — POR MAIS QUE A GENTE SE ESFORCE, NÃO PODE AGRADAR A TODOS. ALGUNS GOSTAM DE FAROFA. OUTROS PREFEREM FARELO... UNS QUEREM COMER MAÇÃ. OUTROS PREFEREM MARMELO... TEM QUEM GOSTE DE SAPATO. TEM QUEM GOSTE DE CHINELO... E SE NÃO FOSSEM OS GOSTOS, QUE SERIA DO AMARELO? FOI AÍ QUE O CAMALEÃO TOMOU UMA DECISÃO.	UND
44	A PRIMAVERA DA LAGARTA	SINOPSE: DEPOIS DE UMA REUNIÃO DEBAIXO DA BANANEIRA DA FLORESTA, A FORMIGA, O LOUVA-A-DEUS, O CAMALEÃO (QUE VIVIA MUDANDO DE OPINIÃO), A JOANINHA, A LAGARTIXA, A LIBÉLULA, O GAFANHOTO, O CARACOL, A ARANHA E A CIGARRA (UFA, QUANTA GENTE!, OU MELHOR, QUANTO BICHO!), DECIDIRAM CAÇAR A LAGARTA, PORQUE ELA COMIA FOLHAS DEMAIS (COMO SE ELES NÃO COMESSEM NADA...). ALÉM DISSO, ELES ACHAVAM A LAGARTA MUITO FEIA (COMO SE ELES FOSSEM MUITO LINDOS...). PORÉM, A CAÇADA ACONTECEU NO INÍCIO DA PRIMAVERA, QUANDO AS LAGARTAS SE TRANSFORMAM EM... BEM, É MELHOR NÃO CONTAR O FINAL DA HISTÓRIA, QUE FICOU AINDA MAIS BONITA COM OS DESENHOS DA MADALENA ELEK.	UND
45	COMO PEGAR UMA ESTRELA	SINOPSE: ERA UMA VEZ UM MENINO... UM MENINO QUE ADORAVA AS ESTRELAS. ELE TINHA UM GRANDE SONHO: TER UMA ESTRELA SÓ PARA ELE. DE TANTO PERSISTIR EM BUSCA DE SEU SONHO, UM DIA ACONTECEU UMA COISA INCRÍVEL EM SUA VIDA!	UND
46	ESSES BICHOS MALUQUINHOS!	SINOPSE: PARA O INÍCIO DA ALFABETIZAÇÃO, NADA COMO VERSINHOS DE HUMOR, QUE TRAZEM A MUSICALIDADE NATURAL DA LÍNGUA FALADA. ACOMPANHANDO A CADÊNCIA DOS VERSOS E DAS RIMAS, A CRIANÇA COMPREENDE MELHOR O QUE ESTÁ APRENDENDO A DECIFRAR E SE SENTE GRATIFICADA COM A PIADINHA FINAL. NESSA TENRA IDADE, A CAPACIDADE DE COMPREENDER A IRONIA DE PIADAS AINDA ESTÁ LONGE, E A GRAÇA SÓ É COMPREENDIDA ATRAVÉS DE BRINCADEIRAS VERBAIS BEM SIMPLES. ESTE É UM LIVRO DE VERSINHOS COM BICHOS QUE AGEM COMO GENTE, COM UM HUMOR MUITO SINGELO E COM ILUSTRAÇÕES BEM ENGRAÇADAS, TUDO PLANEJADO PARA CONSTITUIR A MELHOR MANEIRA DE ENCANTAR CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO.	UND
47	O JACARÉ COM DOR DE DENTE	SINOPSE: DE MUITOS DENTES SE FAZ UM JACARÉ! MAS O QUE PODE ACONTECER SE O JACARÉ TEM DOR DE DENTE? ALGUÉM SE AVENTURA A CUIDAR DELE? SAIBA O QUE PODE SAIR DO BOCÃO DE UM JACARÉ NESTE	UND



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

		LIVRINHO CHEIO DE PERIGOS E DE HISTÓRIA PRA CONTAR!	
48	NÃO ME TOCA SEU BOBOCA	SINOPSE: RITOCA TEM UMA HISTÓRIA PARA CONTAR, MEIO DIFÍCIL DE ENTENDER, MUITO DIFÍCIL DE FALAR. O ENCONTRO COM UM TIO GENTIL E SORRIDENTE ACABA SE TORNANDO UM PESADELO, DO QUAL RITOCA E SEUS AMIGOS, FELIZMENTE, CONSEGUEM ESCAPAR. "SE FOR DE UM JEITO SUSPEITO, NINGUÉM DEVE TOCAR NA GENTE!", ELA LOGO RECONHECE.	UND
49	PIRATA DE PALAVRAS(JUSSARA BRGA)	SINOPSE:SEMPRE COM PAPEL E CANETA AZUL NAS MÃOS, HEITOR ESTÁ PRONTO PARA COPIAR AS PALAVRAS QUE ENCONTRA PELA FRENTE, IMAGINANDO QUE, AO REUNI-LAS, PODERÁ CRIAR UMA GRANDE AVENTURA. PORÉM, UMA DIA DESCOBRE QUE NÃO SÓ DE PALAVRAS SE FAZ UMA HISTÓRIA, MAS TAMBÉM DE IMAGINAÇÃO, SONHO E FANTASIA	UND
50	UMA HISTORIA DE VOGAIS( JUSSARA BRAGA)	SINOPSE: AS VOGAIS DO NOSSO ALFABETO SÃO ESSENCIAIS PARA A COMUNICAÇÃO, TANTO FALADA QUANTO ESCRITA. AQUI, ELAS PROTAGONIZAM UMA AVENTURA, QUE É AO MESMO TEMPO POÉTICA E INSTRUTIVA. UMA JORNADA SEM IGUAL DA LETRA A EM BUSCA DE BOAS HISTÓRIAS JUNTO DE SUAS COMPANHEIRAS E, I, O E U. NESSE CARROSSEL DE SONS E LETRAS, TODOS IRÃO APRENDER E SE DIVERTIR. POR MEIO DE PÁGINAS ATRATIVAS E COLORIDAS, A NARRATIVA VISUAL COMPLEMENTA ESSA HISTÓRIA EM QUE LETRAS E PALAVRAS SÃO AS PERSONAGENS PRINCIPAIS DA AÇÃO.	UND
51	O MENINO QUE NÃO SABIA LER(MARIANA CALTABIANO)	SINOPSE: UM MENINO ESTAVA COM MUITA DIFICULDADE PARA LER. QUANDO ELE VIA AS LETRAS UMA AO LADO DA OUTRA, NADA FAZIA SENTIDO. QUE DESAFIO! PARA APRENDER, ELE VAI PERCEBER QUE EXISTEM LIÇÕES QUE VÃO ALÉM DE ENTENDER CADA LETRA E CADA PALAVRA.	UND
52	CASA DOS SENTIMENTOS(NANA TOLEDO)	SINOPSE:O LIVRO CONTÉM SEIS HISTÓRIAS NARRADAS POR MENINOS E MENINAS QUE NOS RELATAM SEUS CONFLITOS MAIS COMUNS, COMO: MEDO, TRISTEZA, SAUDADE, AMOR E OUTROS SENTIMENTOS, QUE, CERTAMENTE, ESTÃO PRESENTES NO DIA A DIA DE TODA CRIANÇA.	UND
53	O MISTERIO DA BIBLIOTECA(MARTIN WIDMARK)	SINOPSE:NAS FÉRIAS DE INVERNO, MARCO E MAIA PASSAM O DIA LENDO ROMANCES POLICIAIS. OS DOIS AMIGOS APROVEITAM O TEMPO LIVRE PARA APRENDER MAIS SOBRE O COMPORTAMENTO DOS CRIMINOSOS. INTERESSADOS EM CASOS DE MISTÉRIO, ELAS RESOLVEM MONTAR SEU PRIMEIRO NEGÓCIO: A AGÊNCIA DE DETETIVES MARCO & MAIA.	UND
54	DIÁRIO DE UM BANANA	SINOPSE: GREG É UM GAROTO COMUM DE 11 ANOS QUE VAI À ESCOLA E ENFRENTA OS DESAFIOS DA PRÉ-ADOLESCÊNCIA COMO MILHÕES DE OUTROS. O QUE O TORNA TÃO ESPECIAL É A VONTADE DE DIVIDIR ESSAS EXPERIÊNCIAS COM TODO MUNDO, PARA O CASO DE TORNAR-SE RICO E FAMOSO QUANDO CRESCER.	UND
55	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	SINOPSE: ZEZÉ É UM GAROTO POBRE, DE SEIS ANOS, INTELIGENTE E SENSÍVEL. CARENTE DE UM AFETO QUE NÃO ENCONTRA NA FAMÍLIA, ELE SAI PELAS RUAS FAZENDO MIL TRAVESSURAS. APRENDE TUDO SOZINHO E INVENTA PARA SI UM MUNDO DE FANTASIA EM QUE SEU GRANDE CONFIDENTE É XURURUCA, O PÉ DE LARANJA-LIMA.	UND
56	A LENDA DE MURI KEKO	SINOPSE: EM UMA FLORESTA FECHADA E ESCURA, VIVE MÚS-MURIS, UM RATO QUE QUER VOAR. CERTO DIA, ELE DECIDE ACEITAR O DESAFIO DO DEUS NA-TUR, O FOGO DO CORAÇÃO DA FLORESTA, PARA CUMPRIR DIFÍCEIS TAREFAS E GANHAR ASAS.	UND
57	O QUE HÁ DE AFRICA EM NÓS	SINOPSE: CECÍLIA, CAMILA, AKIN, CHICO, ISABEL E ALICE SÃO ALGUNS DOS VIAJANTES A NOS GUIAR NESSA	UND



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

		INCRÍVEL HISTÓRIA SOBRE A PRESENÇA AFRICANA NO BRASIL. TUDO COMEÇA COM UMA PERGUNTA: DESDE QUANDO O MUNDO É MUNDO? ESSA QUESTÃO NOS LEVA AO CONTINENTE AFRICANO.	
58	A VIZINHA ANTIPÁTICA QUE SABIA MATEMÁTICA	SINOPSE: DONA MALU QUETE, A NOVA VIZINHA DE THEO, DESCOBRIU ESSE PAVOR QUE ELE TINHA DA MATÉRIA E, COMO BOA PROFESSORA DE MATEMÁTICA QUE ERA, CONTOU-LHE SOBRE O MANUAL DO SÁBIO MATEMÁTICO. A ÚNICA MANEIRA DE THEO TER ACESSO AO MANUAL, PORÉM, SERIA PASSAR PELOS TESTES RACHACUCALÓGICOS.	UND
59	O MENINO DO DEDO VERDE. (MAURICIO DRUAM)	SINOPSE: ERA UMA VEZ TISTU... UM MENINO DIFERENTE DE TODO MUNDO. COM UMA VIDINHA INTEIRAMENTE SUA, O PEQUENO DE OLHOS AZUIS E CABELOS LOIROS, DEIXAVA IMPRESSÕES DIGITAIS QUE SUSCITAVAM O REVERDECIMENTO E A ALEGRIA. AS PROEZAS DE SEU DEDO VERDE ERAM ORIGINAIS E UM SEGREDO ENTRE ELE E O VELHO JARDINEIRO, BIGODE, PARA QUEM SEU POLEGAR ERA INVISÍVEL E SEU TALENTO, OCULTO, UM DOM DO CÉU. ATÉ O FINAL SURPREENDENTE E SINGELO.	UND
60	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS (GEORGE ORWEL)	SINOPSE: VERDADEIRO CLÁSSICO MODERNO, CONCEBIDO POR UM DOS MAIS INFLUENTES ESCRITORES DO SÉCULO XX, A REVOLUÇÃO DOS BICHOS É UMA FÁBULA SOBRE O PODER. NARRA A INSURREIÇÃO DOS ANIMAIS DE UMA GRANJA CONTRA SEUS DONOS. PROGRESSIVAMENTE, PORÉM, A REVOLUÇÃO DEGENERAR NUMA TIRANIA AINDA MAIS OPRESSIVA QUE A DOS HUMANOS.	UND
61	O SEGREDO DE TARTANINA (ALESSANDRA ROCHA)	SINOPSE: HÁ SEGREDOS QUE NENHUMA CRIANÇA DEVERIA CARREGAR CONSIGO.  CRIADO POR PSICÓLOGAS CLÍNICAS, ESTE LIVRO É FRUTO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL. COM ABORDAGEM LÚDICA E INTERATIVA, ADULTOS E CRIANÇAS ACOMPANHAM A HISTÓRIA DE TARTANINA, UMA PEQUENA TARTARUGA VÍTIMA DE AGRESSÃO, SERVINDO-SE DESSA ANALOGIA PARA FOMENTAR UMA CONVERSA FRANCA E ELUCIDATIVA SOBRE ESTE TEMA TÃO CRÍTICO.	UND
62	O TESOURO DE TARTANINA (ALESSANDRA ROCHA)	SINOPSE: ESTE LIVRO, ESCRITO POR PSICÓLOGAS CLÍNICAS, TEM O INTUITO DE AUXILIAR EDUCADORES, TERAPEUTAS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE VOLUNTÁRIOS, A INTERVIR E PREVENIR CASOS DE BULLYING EM AMBIENTES ESCOLARES, SOCIAIS E FAMILIARES.	UND
63	O RESGATE DE TARTANINA (ALESSANDRA ROCHA)	SINOPSE: ESCRITO POR PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E DA EDUCAÇÃO, O RESGATE DA TARTANINA TEM COMO OBJETIVO APOIAR FAMÍLIAS, EDUCADORES, TERAPEUTAS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE VOLUNTÁRIOS, NO COMBATE E NA PREVENÇÃO DA NEGLIGÊNCIA EM SUAS COMUNIDADES.	UND
64	PORÁ E A TURMINHA DO T (EDSON BRASIL DE CASTRO)	SINOPSE: PORÁ E A TURMINHA DO T" É UMA HISTÓRIA SOBRE UM CURUMIM CHAMADO PORÁ, FILHO DE UM CACIQUE SÁBIO, QUE VIVE AVENTURAS NA FLORESTA COM SEUS AMIGOS, APRENDENDO LIÇÕES IMPORTANTES SOBRE AMIZADE E A NATUREZA	UND
65	TICO-TICO TROMPETISTA (EDSON BRASIL DE CASTRO)	SINOPSE: NOSSO TALENTOSO E CHARMOSO PASSARINHO ENCANTA A TODOS COM SEU TROMPETE, ENQUANTO DESAFIA OS LEITORES COM ADIVINHAS CHEIAS DE CULTURA BRASILEIRA. COM UM TEXTO ENVOLVENTE, ALINHADO À BNCC: EF15LP03, E ILUSTRAÇÕES VIBRANTES, ESTE LIVRO TRANSFORMA A APRENDIZAGEM EM UMA BRINCADEIRA ENCANTADORA.	UND
66	TININHA, TUIUZINHA	SINOPSE: NESSA HISTÓRIA CHEIA DE ENCANTO,	UND



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	E PORÃ BRINCAM DE PARLENDAS (EDSON BRASIL DE CASTRO)	TUIUZINHA E PORÃ EMBARCAM EM UM JOGO ANIMADO DE PARLENDAS, EXPLORANDO ESSE RICO ELEMENTO DA CULTURA BRASILEIRA DE FORMA LEVE E ENVOLVENTE.	
67	THALITA, A TARTARUGA (EDSON BRASIL DE CASTRO)	SINOPSE: CONVIDA OS PEQUENOS A EMBARCAREM EM UMA AVENTURA PELOS SONS MÁGICOS DA FLORESTA! COM ILUSTRAÇÕES ENCANTADORAS E UM TEXTO LEVE E ENVOLVENTE	UND
68	TUIUZINHA E TATÁ MANDÚ (EDSON BRASIL DE CASTRO)	SINOPSE: A ALEGRE AVE TUIUZINHA E O CARISMÁTICO TAMANDUÁ TATÁ MANDÚ FORMAM UMA DUPLA INCRÍVEL DE DANÇARINOS DA FLORESTA, QUE ENCANTAM A TODOS ENQUANTO BRINCAM COM TRAVA-LÍNGUAS SUPERDIVERTIDOS	UND
69	TININHA, A GALINHA VAIDOSA (EDSON BRASIL DE CASTRO)	SINOPSE: COM SUAS PENAS BRILHANTES E UM JEITO TODO ESPECIAL, TININHA ENSINA ÀS CRIANÇAS A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR O ESPAÇO DOS OUTROS, ALÉM DE EXPLORAR DE FORMA DIVERTIDA AS NOÇÕES DE ESPAÇO E PESO.	UND
70	O VOO DO PASSARINHO (DEBORAH COOPER)	SINOPSE: O LIVRO CONTA A HISTÓRIA DE UM PASSARINHO QUE NÃO SABIA CANTAR, MAS DURANTE UMA AVENTURA APRENDEU QUE TINHA VÁRIAS OUTRAS HABILIDADES	UND
71	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO, NO MÍNIMO, 30.000 VERBETES	DEVE CONTEMPLAR, A CADA ENTRADA, AO MENOS OS SEGUINTE ITENS: (A) A CLASSE GRAMATICAL, CUJA TERMINOLOGIA TÉCNICA DEVERÁ OU PAUTAR-SE PELA NOMENCLATURA GRAMATICAL BRASILEIRA OU ORIENTAR-SE POR CRITÉRIOS JUSTIFICADOS E CLARAMENTE EXPLICITADOS E DEFINIDOS EM ANEXO PRÓPRIO; (B) PROPRIEDADES MORFOSSINTÁTICAS (A INDICAÇÃO DE GÊNERO DOS NOMES; A INDICAÇÃO COMPLETA DA TRANSITIVIDADE DOS VERBOS); (C) AS IRREGULARIDADES NA FLEXÃO, TAIS COMO A EXISTÊNCIA DE FORMAS SUPLETIVAS, DE DEFECTIVIDADE OU DE ABUNDÂNCIA NOS PARADIGMAS FLEXIONAIS; (D) RELAÇÕES SEMÂNTICAS COM OUTRAS PALAVRAS (SINONÍMIA, ANTONÍMIA, HIPERONÍMIA, COLETIVOS ETC.); (E) DADOS RELATIVOS AO REGISTRO (FORMAL / INFORMAL), AO ESTILO, AO CARÁTER MAIS OU MENOS RESTRITO DO VOCÁBULO ETC. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE ENRIQUEÇAM A DESCRIÇÃO LINGUÍSTICA DOS VOCÁBULOS, TAMBÉM SERÃO AFERIDAS: SEPARAÇÃO SILÁBICA, ETIMOLOGIA, ESTRUTURA MORFOLÓGICA, INDICAÇÃO DA PRONÚNCIA CULTA ETC. NO QUE TOCA À QUALIDADE DA IMPRESSÃO, QUE DEVE SER LIVRE DE BORRÕES, FALHAS, OU QUAISQUER PROBLEMAS QUE DIFICULTEM OU IMPEÇAM A LEITURA. O PAPEL DEVE PERMITIR A LEITURA, SEM DIFICULDADE, DE AMBAS AS PÁGINAS DE UMA FOLHA. O TAMANHO DA FONTE, O ESPAÇAMENTO E A DIAGRAMAÇÃO DEVERÃO SER ADEQUADOS AO USO; FAVORECER A RÁPIDA LOCALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA OBRA, NA PÁGINA E NO VERBETE. A OBRA SERÁ TAMBÉM AVALIADA QUANTO A SUA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO	UND
72	DICIONÁRIO 2 EM 1 (INGLÊS E PORTUGUÊS)	DICIONÁRIO PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS E DICIONÁRIO INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS E PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. COM DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. CONTENDO NO MÍNIMO 756 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M². TAMANHO MÍNIMO DE 13,3 X 10 CM. ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES CONFORME NOVA ORTOGRAFIA, COM PRONOMES DE TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, DICAS DO AUTOR, INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA, NOMES NA FORMA COLETIVA, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA. NA LINGUA PORTUGUESA DEVERÁ POSSUIR MAIS DE 230.000	UND



	PALAVRAS E MAIS DE 20.000 VERBETES E NA LÍNGUA INGLESA DEVERÁ POSSUIR MAIS DE 145.000 PALAVRAS E MAIS DE 20.000 VERBETES.	
--	---	--

## 2. FINALIDADE

### 2.1. Da Finalidade

A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos bens a serem adquiridos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros paradidáticos para as escolas é uma medida essencial para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento da cultura leitora desde os primeiros anos de vida escolar. Diferentemente dos materiais didáticos tradicionais, os livros paradidáticos ampliam o repertório cultural das crianças, estimulando a imaginação, o senso crítico e a capacidade de interpretação de mundo por meio de narrativas diversas, acessíveis e envolventes.

Incentivar a leitura desde cedo é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. O contato frequente com diferentes gêneros literários contribui para o aprimoramento da linguagem, da escrita e da comunicação, além de favorecer a empatia e a compreensão de realidades distintas. Quando a escola disponibiliza livros atrativos e adequados às faixas etárias, cria-se um ambiente propício para que a leitura se torne um hábito prazeroso, e não apenas uma obrigação escolar.

Além disso, os livros paradidáticos servem como importantes ferramentas pedagógicas, permitindo ao professor explorar temas transversais, discutir valores, promover debates e aprofundar conteúdos curriculares por meio de abordagens mais dinâmicas e contextualizadas. Assim, eles potencializam a aprendizagem e fortalecem o vínculo entre os estudantes e o conhecimento.

Investir na aquisição de livros paradidáticos, portanto, é investir no desenvolvimento pleno das crianças, na qualidade da educação e na formação de futuros cidadãos mais críticos, criativos e conscientes. Trata-se de uma ação estratégica e necessária para promover a leitura como um direito e um instrumento de transformação social.



#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

##### **5.1. Requisitos gerais:**

I. No momento da entrega dos itens a embalagem não pode estar danificada, devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação,

II. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

III. A contratada entregaria, nas dependências da contratante, a quantidade de produtos solicitados. Estes viriam devidamente embalados e com nome da editora, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

IV. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente editora e tiragem do livro.

V. As mercadorias entregues serão submetidas a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma:

“Caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os itens serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade”.



## **5.2. Requisitos necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:**

O licitante deve proporcionar entrega de livros paradidáticos para atender a demanda das instituições da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

I. A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular.

II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

III. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

## **5.3 Requisitos Obrigacionais**

I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.

III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.

IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o uso, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade.

6.1.2. A entrega dos livros é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

6.1.3. Os livros deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

6.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. **O prazo de entrega poderá ser prorrogado caso seja necessário.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O transporte e a descarga dos livros nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

6.1.6. Após a assinatura do Contrato os livros deverão ser entregues nos locais e horários informados na ordem de fornecimento.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.1.7. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.1.8. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

6.10. Todos os produtos deve conter, minimamente: nome do livro / nome do autor/ nome da editora / lote/tipo, e possuir registro no órgão competentes.

6.11. O (s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser substituído (s), no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da notificação da Secretaria responsável, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.14. Os locais informados para a entrega dos itens não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais diverso do informado, observando o limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

<u>Secretaria</u>	<u>Endereço para entrega</u>
Secretaria de Educação	Almoxarifado da Educação: Rua Vicente Lara, nº 979, Bairro Tereza Cristina/ São Joaquim de Bicas/MG



## 7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1.O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**a)Provisoriamente:** assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**b)Definitivamente:** até **05 (cinco) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

7.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.4. Produtos de má qualidade, deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos e deverão ser substituídos. O fornecedor terá prazo de **03 (três) dias úteis** para providenciar a substituição dos itens, a partir da comunicação da Secretaria/contratada.

7.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.6. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.7. Os itens deverão estar acondicionados e identificados de acordo com a Especificação Técnica.

7.8. Quantidades devem estar em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

7.9. O recebimento definitivo dar-se-á:

7.10. Após verificação física que constate a integridade dos produtos;

7.11. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

7.12. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.



## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, a exemplo e-mail e WhatsApp.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme proporção normativa municipal.

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.22. As Fiscais do Contrato são as servidoras Vânia Maria Teixeira e Beatriz Carolina Almeida Pinto e a Gestora do Contrato é Eunice Aparecida Saraiva Maia (Secretária Municipal de Educação).

## 9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratado e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9. 10 Prazo de pagamento**

9.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## **9.11. Forma de pagamento**

9.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.



## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 557.227,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

### **Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das atividades da secretaria

Material de consumo

Desdobramento: 14 – material educativo e esportivo

Ficha: 138

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato/ ata terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

14.1. Além das obrigações legais, o órgão contratante deverá:

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3. Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos materiais didáticos;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

14.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

14.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os objetos contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.7. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de itens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

- 14.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 14.9. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;
- 14.10. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;
- 14.11. Solicitar os itens no sistema eletrônico e encaminhar a Ordem de Compra via e-mail.
- 14.12. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.
- 14.13. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência, e outras previstas no Contrato.
- 14.14. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.
- 14.15. Notificar por escrito a contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos itens.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. Fornecer os itens solicitados, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de limpeza, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;
- 15.2. Efetuar a entrega dos itens rigorosamente dentro das especificações constantes deste termo e/ou da proposta de preços vencedora e aprovados pela área técnica do contratante e aceitos pelo pregoeiro e equipe de apoio;
- 15.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discricção, observando as normas disciplinares determinadas pelo contratante;
- 15.4. Instruir seus empregados a respeito dos itens a serem entregues, alertando os a não efetuar a entrega de itens não abrangidas pelo contrato/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 15.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão contratante;
- 15.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

15.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

15.9. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão contratante poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

15.10. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

15.11. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

15.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;

15.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;

15.14. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

15.15. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor do contrato/ata;

15.16. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;

15.17. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

15.18. Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;

15.19. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.



## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.2. A contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao suprimento do objeto deste edital, suas decorrências e encargos.

**Eunice Aparecida Saraiva Maia**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 112/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de livros, sob demanda, de forma parcelada, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de São Joaquim de Bicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Razão Social do Licitante:**

<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone / Fax:</b>
<b>Representante: Nome:</b>
<b>Identificação:</b>
<b>Qualificação:</b>
<b>Assinatura:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	A Lenda de Muri KekoSINOPSE: Em uma floresta fechada e escura, vive Mús-muris, um rato que quer voar. Certo dia, ele decide aceitar o desafio do deus Na-tur, o fogo do coração da floresta, para cumprir difíceis tarefas e ganhar asas.	UN	30,00			
2	A revolução dos bichos (George Orwell)SINOPSE: Verdadeiro clássico moderno, concebido por um dos mais influentes escritores do século XX, A revolução dos bichos é uma fábula sobre o poder. Narra a insurreição dos animais de uma granja contra seus donos. Progressivamente, porém, a revolução degenera numa tirania ainda mais opressiva que a dos humanos.	UN	100,00			
3	A Vizinha Antipática que Sabia MatemáticaSINOPSE: Dona Malu Quete, a nova vizinha de Theo, descobriu esse pavor que ele tinha da matéria e, como boa professora de matemática que era, contou-lhe sobre o Manual do Sábio Matemático. A única maneira de Theo ter acesso ao manual, porém, seria passar pelos Testes Rachacucalógicos.	UN	30,00			
4	Casa dos Sentimentos(Nana Toledo)SINOPSE:O livro contém seis histórias narradas por meninos e meninas que nos relatam seus conflitos mais comuns, como: medo, tristeza, saudade, amor e outros sentimentos, que, certamente, estão presentes no dia a dia de toda criança.	UN	30,00			
5	Diário de Um BananaSINOPSE: Greg é um	UN	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	garoto comum de 11 anos que vai à escola e enfrenta os desafios da pré-adolescência como milhões de outros. O que o torna tão especial é a vontade de dividir essas experiências com todo mundo, para o caso de tornar-se rico e famoso quando crescer.					
6	Meu Pé de Laranja LimaSINOPSE: Zezé é um garoto pobre, de seis anos, inteligente e sensível. Carente de um afeto que não encontra na família, ele sai pelas ruas fazendo mil travessuras. Aprende tudo sozinho e inventa para si um mundo de fantasia em que seu grande confidente é Xururuca, o pé de laranja-lima.	UN	30,00			
7	Não Me Toca Seu BobocaSINOPSE: Ritoca tem uma história para contar, meio difícil de entender, muito difícil de falar. O encontro com um tio gentil e sorridente acaba se tornando um pesadelo, do qual Ritoca e seus amigos, felizmente, conseguem escapar. ?Se for de um jeito suspeito, ninguém deve tocar na gente!?, ela logo reconhece.	UN	30,00			
8	O HOMEM QUE ROUBAVA HORASSINOPSE: ?Eu roubo as horas para lhes dar tempo. Tempo de aprender a usar o tempo. Quem tem hora não tem tempo: tempo de olhar o tempo. ?O novo livro de Daniel Munduruku conta a história de um homem sem nome, sem casa, cuja família era composta por um monte de cachorros. Ele tinha uma personalidade tão peculiar que mudou a forma das pessoas se relacionarem com o tempo e consigo mesmas.	UN	150,00			
9	O menino do dedo verde. (mauricio druam)SINOPSE:Era uma vez Tistu?Um menino diferente de todo mundo. Com uma vidinha inteiramente sua, o pequeno de olhos azuis e cabelos loiros, deixava impressões digitais que suscitavam o reverdecimento e a alegria. As proezas de seu dedo verde eram originais e um segredo entre ele e o velho jardineiro, Bigode, para quem seu polegar era invisível e seu talento, oculto, um dom do céu. Até o final surpreendente e singelo.	UN	100,00			
10	O Menino que Não Sabia Ler(Mariana Caltabiano)SINOPSE: Um menino estava com muita dificuldade para ler. Quando ele via as letras uma ao lado da outra, nada fazia sentido. Que desafio! Para aprender, ele vai perceber que existem lições que vão além de entender cada letra e cada palavra.	UN	30,00			
11	O Misterio da Biblioteca(Martin Widmark)SINOPSE:Nas férias de inverno, Marco e Maia passam o dia lendo romances policiais. Os dois amigos aproveitam o tempo livre para aprender mais sobre o comportamento dos criminosos. Interessados em casos de mistério, eles resolvem montar seu primeiro negócio: a Agência de detetives Marco & Maia.	UN	30,00			
12	O que Há de África em NósSINOPSE: Cecília, Camila, Akin, Chico, Isabel e Alice são alguns dos viajantes a nos guiar nessa incrível história sobre a presença africana no Brasil. Tudo começa com uma pergunta: Desde quando o mundo é mundo? Essa questão nos leva ao continente africano.	UN	30,00			
13	o resgate de tartanina (alessandra rocha)SINOPSE: Escrito por profissionais da	UN	100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	psicologia e da Educação, O Resgate da Tartanina tem como objetivo auxiliar famílias, educadores, terapeutas e profissionais da saúde e da assistência social, além de voluntários, no combate e na prevenção da negligência em suas comunidades.					
14	O segredo de tartanina (alessandra rocha)"SINOPSE: Há segredos que nenhuma criança deveria carregar consigo.Criado por psicólogas clínicas, este livro é fruto de anos de experiência profissional no atendimento a vítimas de abuso sexual. Com abordagem lúdica e interativa, adultos e crianças acompanham a história de Tartanina, uma pequena tartaruga vítima de agressão, servindo-se dessa analogia para fomentar uma conversa franca e elucidativa sobre este tema tão crítico."	UN	100,00			
15	o tesouro de tartanina (alessandra rocha)SINOPSE: Este livro, escrito por psicólogas clínicas, tem o intuito de auxiliar educadores, terapeutas, profissionais da saúde e da assistência social, além de voluntários, a intervir e prevenir casos de bullying em ambientes escolares, sociais e familiares.	UN	100,00			
16	o voo do passarinho (deborah cooper)SINOPSE:O Livro conta a história de um passarinho que não sabia cantar, mas durante uma aventura aprendeu que tinha várias outras habilidades	UN	100,00			
17	Pirata de Palavras(Jussara Brga)SINOPSE:Sempre com papel e caneta azul nas mãos, Heitor está pronto para copiar as palavras que encontra pela frente, imaginando que, ao reuni-las, poderá criar uma grande aventura. Porém, uma dia descobre que não só de palavras se faz uma história, mas também de imaginação, sonho e fantasia	UN	30,00			
18	porã e a turminha do T (edson brasil de castro)SINOPSE: Porã e a Turminha do T" é uma história sobre um curumim chamado Porã, filho de um cacique sábio, que vive aventuras na floresta com seus amigos, aprendendo lições importantes sobre amizade e a natureza	UN	100,00			
19	thalita, a tartaruga (edson brasil de castro)SINOPSE: convida os pequenos a embarcarem em uma aventura pelos sons mágicos da floresta! Com ilustrações encantadoras e um texto leve e envolvente	UN	100,00			
20	Tico-tico trompetista (edson brasil de castro)SINOPSE:Nosso talentoso e charmoso passarinho encanta a todos com seu trompete, enquanto desafia os leitores com adivinhas cheias de cultura brasileira. Com um texto envolvente, alinhado à BNCC: EF15LP03, e ilustrações vibrantes, este livro transforma a aprendizagem em uma brincadeira encantadora.	UN	100,00			
21	tininha, a galinha vaidosa (edson brasil de castro)SINOPSE: Com suas penas brilhantes e um jeito todo especial, Tininha ensina às crianças a importância de respeitar o espaço dos outros, além de explorar de forma divertida as noções de espaço e peso.	UN	100,00			
22	tininha, tuiuzinha e porã brincam de parlendas (edson brasil de castro)SINOPSE: Nessa história cheia de encanto, Tuiuzinha e Porã embarcam em um jogo animado de parlendas, explorando esse rico elemento da cultura	UN	100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	brasileira de forma leve e envolvente.					
23	tuiuzinha e tatá mandú (edson brasil de castro)SINOPSE: A alegre ave Tuiuzinha e o carismático tamanduá Tatá Mandú formam uma dupla incrível de dançarinos da floresta, que encantam a todos enquanto brincam com trava-línguas superdivertidos	UN	100,00			
24	Uma Historia de Vogais( Jussara Braga)SINOPSE: As vogais do nosso alfabeto são essenciais para a comunicação, tanto falada quanto escrita. Aqui, elas protagonizam uma aventura, que é ao mesmo tempo poética e instrutiva. Uma jornada sem igual da letra A em busca de boas histórias junto de suas companheiras E, I, O e U. Nesse carrossel de sons e letras, todos irão aprender e se divertir. Por meio de páginas atrativas e coloridas, a narrativa visual complementa essa história em que letras e palavras são as personagens principais da ação.	UN	30,00			
25	DICIONÁRIO 2 EM 1 (INGLÊS E PORTUGUÊS)DICIONÁRIO PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS E DICIONÁRIO INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS E PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. COM DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. CONTENDO NO MÍNIMO 756 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M². TAMANHO MINIMO DE 13,3 X 10 CM. ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES CONFORME NOVA ORTOGRAFIA, COM PRONOMES DE TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, DICAS DO AUTOR, INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA, NOMES NA FORMA COLETIVA, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA. NA LINGUA PORTUGUESA DEVERÁ POSSUIR MAIS DE 230.000 PALAVRAS E MAIS DE 20.000 VERBETES E NA LÍNGUA INGLESIA DEVERÁ POSSUIR MAIS DE 145.000 PALAVRAS E MAIS DE 20.000 VERBETES.	UN	200,00			
26	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO, NO MÍNIMO, 30.000 VERBETESdeve contemplar, a cada entrada, ao menos os seguintes itens: (a) a classe gramatical, cuja terminologia técnica deverá ou pautar-se pela Nomenclatura Gramatical Brasileira ou orientar-se por critérios justificados e claramente explicitados e definidos em anexo próprio; (b) propriedades morfossintáticas (a indicação de gênero dos nomes; a indicação completa da transitividade dos verbos); (c) as irregularidades na flexão, tais como a existência de formas supletivas, de defectividade ou de abundância nos paradigmas flexionais; (d) relações semânticas com outras palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, coletivos etc.); (e) dados relativos ao registro (formal / informal), ao estilo, ao caráter mais ou menos restrito do vocábulo etc. Informações complementares, que enriqueçam a descrição linguística dos vocábulos, também serão aferidas: separação silábica, etimologia, estrutura morfológica, indicação da pronúncia culta etc. No que toca à qualidade da impressão,	UN	300,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	que deve ser livre de borrões, falhas, ou quaisquer problemas que dificultem ou impeçam a leitura. O papel deve permitir a leitura, sem dificuldade, de ambas as páginas de uma folha. O tamanho da fonte, o espaçamento e a diagramação deverão ser adequados ao uso; favorecer a rápida localização de informações na obra, na página e no verbete. A obra será também avaliada quanto a sua resistência ao manuseio					
27	A ELEIÇÃO NA SELVA Chegou a época das eleições na selva. Todos os que se candidataram estão em campanha: girafa, leão, elefante e crocodilo debatem suas propostas para melhorias na selva. O resultado é inesperado! Uma fábula cheia de surpresas.	UN	350,00			
28	A ILHA PERDIDA Eduardo e Henrique resolvem explorar uma misteriosa ilha e descobrir se as histórias que ouvem sobre o lugar são reais. Acabam se envolvendo em uma grande aventura em que um velho sábio ensina o respeito e o amor à natureza. Um clássico da literatura juvenil brasileira, agora com novo formato e ilustrações coloridas.	UN	250,00			
29	A MARCA DE UMA LAGRIMA Pedro Bandeira apresenta a confusa vida de Isabel: seu grande amor está namorando com sua melhor amiga. Como se não bastasse, a diretora da sua escola é assassinada, e ela é a única testemunha. Será que Isabel conseguirá acalmar seu coração e seu medo?	UN	250,00			
30	A PRIMAVERA DA LAGARTA Depois de uma reunião debaixo d'abananeira da floresta, a formiga, o louva-a-deus, o camaleão (que vivia mudando de opinião), a joaninha, a lagartixa, a libélula, o gafanhoto, o caracol, a aranha e a cigarrinha (ufa, quanta gente!, ou melhor, quanto bicho!), decidiram caçar a lagarta, porque ela comia folhas demais (como se eles não comessem nada...). Além disso, eles achavam a lagarta muito feia (como se eles fossem muito lindos...). Porém, a caçada aconteceu no início da primavera, quando as lagartas se transformam em... Bem, é melhor não contar o final da história, que ficou ainda mais bonita com os desenhos da Madalena Elek.	UN	150,00			
31	AÇÚCAR AMARGO As dolorosas descobertas de Marte que é expulsa com a família da terra em que trabalhava e conhece a dura vida de bóia-fria.	UN	250,00			
32	AMIGOS DO JARDIM Quem vive no jardim? Ande um pouco por lá e conheça quatro animais. Levante as abas e descubra uma surpresa. Procure uma joaninha escondida em cada página.	UN	150,00			
33	BOM DIA, TODAS AS CORES! Um camaleão muito simpático vivia mudando de opinião, isto é, de cor. Se encontrava o sabiá-laranjeira, logo ele ficava dourado. Se encontrava o louva-a-deus, ficava verde também. Mudava de cor como quem troca de roupa. Parecia um arco-íris ambulante. E fazia isso para agradar os outros. Mas os outros eram muito diferentes, e ele não conseguia agradar todo mundo, porque, como ele matutou sozinho em casa: Por mais que a gente se esforce, não pode agradar a todos. Alguns gostam de farofa. Outros preferem farelo... Uns querem comer maçã. Outros	UN	250,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	preferem marmelo...Tem quem goste de sapato.Tem quem goste de chinelo...E se não fossem os gostos,Que seria do amarelo?Foi aí que o camaleão tomou uma decisão.					
34	<b>BOTINA VELHA, O ESCRITOR DA CLASSE</b> Na cidadezinha de Aldeota mora um adolescente de nome Juvenal. Seu destino parece já estar traçado, seu pai é lavrador e quer tirá-lo da escola, pois precisa de sua ajuda na roça. Contudo, Juvenal tem outros planos. Seu campo será a escola, as sementes, a leitura, seu arado, o desejo ardente de lutar por um sonho ? pegar a estrada de livros e nunca mais parar.	UN	150,00			
35	<b>CASAMENTO ARARINHA AZUL, O TEATRO</b> autor reconta, através de um texto teatral, a história da ararinha-azul que teve o noivo capturado por caçadores ambiciosos. Um misterioso menino percorre o mundo à procura do companheiro da ararinha.	UN	150,00			
36	<b>COMO PEGAR UMA ESTRELA</b> Era uma vez um menino... um menino que adorava as estrelas. Ele tinha um grande sonho: ter uma estrela só para ele. De tanto persistir em busca de seu sonho, um dia aconteceu uma coisa incrível em sua vida!	UN	150,00			
37	<b>ESSES BICHOS MALUQUINHOS</b> Para o início da alfabetização, nada como versinhos de humor, que trazem amusicalidade natural da língua falada. Acompanhando a cadência dos versos e das rimas, a criança compreende melhor o que está aprendendo a decifrar e se sente gratificada com a piadinha final. Nessa tenra idade, a capacidade de compreender a ironia de piadas ainda está longe, e a graça só é compreendida através de brincadeiras verbais bem simples. Este é um livro de versinhos combichos que agem como gente, com um humor muito singelo e com ilustrações bem engraçadas, tudo planejado para constituir a melhor maneira de encantar crianças da Educação Infantil ao 2º ano.	UN	150,00			
38	<b>ESTOU TRISTE OU ESTOU FELIZ ?</b> Estou triste porque está ventando ou estou feliz porque está ventando? Tudo depende de quem vê e do ponto de vista de cada pessoa. Um livro divertido e que faz refletir.	UN	150,00			
39	<b>LIVRO - MARIA QUE RI</b> SINOPSE ? Aqui você vai descobrir o porquê de tanta risada da pequena Maria. Seja porque o dia nascia ou porque o sorvete derretia, o seu sorriso estava lá, sempre carregado de gargalhadas. EDITORA: LAROUSSE JUNIOR AUTORA: ROSINHA	UN	150,00			
40	<b>NÃO ESQUEÇAM DA ROSA</b> Hanako tem apenas 13 anos e corre risco de vida. Ela sofre de osteopatia ? degeneração progressiva dos ossos. Sua doença tem origem genética, pois as células reprodutoras de seu pai foram afetadas pela radioatividade a que estivera exposto durante a explosão da bomba atômica Hiroshima. Sem saber ao certo quanto tempo lhe resta de vida, Hanako vai registrando em seu diário as reflexões que faz sobre as guerras e suas vítimas.	UN	250,00			
41	<b>LIVRO - O CAMINHO DO RIO</b> SINOPSE: Os córregos se tornam riacho, que se lança no rio, que desemboca no mar: o caminho percorrido pelas águas de um rio da nascente à foz é o	UN	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	tema desta obra para crianças dos primeiros anos do ensino fundamental. A suavidade no texto e nas ilustrações envolve o leitor e torna agradável absorver as informações e conceitos trabalhados no livro. TÍTULO : O CAMINHO DO RIO AUTOR : ELZA YASUKO PASSINI EDITORA : DIMENSÃO					
42	LIVRO - O CASO DA BORBOLETA ATÍRIASINOPSE: A singela e delicada borboleta Atíria se envolve em uma arriscada aventura para desvendar o mistério por trás dos crimes que tiraram a vida de Helicônia e Vanessa Atalanta, amigas do Príncipe Grilo. Ao ajudar Papilio, a corajosa borboleta enfrenta grandes perigos, como o encontro com Esqueleto-Vivo na Gruta dos Horrores, para descobrir o paradeiro do assassino que assombra a rotina dos insetos na floresta. Em clima de fábula e conto de fadas, a história faz uma analogia crítica entre o reino animal e a sociedade humana. Lúcia Machado de Almeida, autora de grandes clássicos da série Vaga-Lume, como O escaravelho do diabo e Aventuras de Xisto, já encantou leitores de diversas gerações e agora vai conquistar os jovens leitores de hoje com O caso da borboleta Atíria TÍTULO : O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA AUTOR : LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA EDITORA : ÁTICA	UN	150,00			
43	LIVRO - O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHASINOPSE: Você se lembra, não é? Quase todas as histórias antigas que você leu terminavam dizendo que a heroína casava-se com o príncipe encantado e pronto. Iam viver felizes para sempre e estava acabado. Mas o que significa "viver feliz para sempre"? Significa casar, ter filhos, engordar e reunir a família no domingo para comer macarronada? Quer dizer que a felicidade é não viver mais nenhuma aventura? Como é que alguém pode viver feliz sem aventuras? Ah, não pode ser! Não é possível que heróis e heroínas tão sensacionais tenham passado o resto da vida assistindo ao tempo passar feito novela de televisão. É preciso saber o que acontece depois do fim. Pois agora você vai ter essa oportunidade! Conheça todos os mistérios que acontecem depois do fim AUTOR : PEDRO BANDEIRA EDITORA : MODERNA	UN	250,00			
44	O JACARÉ COM DOR DE DENTE De muitos dentes se faz um jacaré! Mas o que pode acontecer se o jacaré tem dor de dente? Alguém se aventura a cuidar dele? Saiba o que pode sair do bocado de um jacaré neste livrinho cheio de perigose de história pra contar!	UN	150,00			
45	O JARDIM SECRETO Em 1911, Frances Hodgson Burnett presenteou o mundo com o Jardim Secreto, uma história doce e delicada sobre o poder transformador da magia, da natureza e da amizade. Mais de cem anos depois, a Darkside Books encontrou a chave para o jardim e agora convida os leitores brasileiros a mergulharem neste momento clássico da literatura infanto-juvenil.	UN	150,00			
46	O MENINO QUE TINHA QUASE TUDOSINOPSE: Ele tinha um quarto cheio de brinquedos, uma casa grande e repleta de gente para servi-lo. Mas faltava algo... Lá fora, o dia ensolarado convidava para um passeio, e a	UN	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	descoberta de novas amizades dará um novo sentido à vida do menino. Neste livro, quem cria o texto verbal é o leitor, que escreve nas linhas e nos balões, imaginando como a história aconteceu e dando mais vida à narrativa. TÍTULO : O MENINO QUE TINHA QUASE TUDO AUTOR : ROGÉRIO BORGES EDITORA : EDITORA DO BRASIL					
47	O PEQUENO PRINCEPEAs sábias, encantadoras e inesquecíveis histórias contadas pelo pequeno príncipe falam de seu próprio planeta, com seus três vulcões e uma flor presunçosa. Uma história maravilhosa e profunda, para todas as idades, e ilustrada pelo próprio autor.	UN	100,00			
48	O QUE CABE NUM LIVRO? Será que cabe um dinossauro num livro? E uma joaninha? Em ? O Que Cabe Num Livro?? o pequeno leitor vai descobrir que não há limites nas páginas desse objeto, que pode guardar tudo o que sua imaginação permitir! O livro de Brenman com Fernando Vilela é perfeito para introduzir as crianças ao criativo universo da leitura. Feitas de carimbos de borracha, as gravuras coloridas de Fernando Vilela dão personalidade à obra. Brenman e Vilela fazem uso de exemplos extremos para mostrar a grandiosidade do universo literário. No mesmo livro, pode-se encontrar um animal gigante como um dinossauro e um bichinho pequeno como uma pulga.	UN	150,00			
49	LIVRO - O SANDUÍCHE DA MARICOTA SINÓPSE - A galinha Maricota preparou um sanduíche. Mas, antes de conseguir comer, a bicharada toda começou a chegar e dar palpite para tornar o sanduíche da Maricota mais gostoso (para eles, é claro). O resultado é difícil de explicar. Só mesmo vendo. Vamos ver? EDITORA: MODERNA AUTORA ? Avelino Guedes	UN	250,00			
50	LIVRO - O RIE SINÓPSE - A menina Orié viaja pelo rio com seus pais barqueiros. Olha o movimento das águas, o remo de bambu que vai e vem, os peixinhos, os cheiros e cores de perto e de longe... E no balanço das palavras e desenhos, Orié vai descobrindo o mundo que a cerca. EDITORA : PEQUENA ZAHAR AUTORA : LUCIA HIRATSUKA	UN	150,00			
51	LIVRO - QUANDO AS CORES FORAM PROIBIDAS SINÓPSE: Neste livro, é abordado um tema de especial importância para ser trabalhado com a criança: a noção da responsabilidade que nos cabe e que caberá futuramente a ela na escolha de bons governantes. TÍTULO : QUANDO AS CORES FORAM PROIBIDAS AUTOR : MONIKA FETH EDITORA : BRINQUE - BOOK	UN	150,00			
52	ROMÉU E JULIETA Julieta é uma borboleta amarela, de uma família de borboletas amarelas que não quer saber dela brincar com borboletas de outras cores. Romeu é uma borboleta azul, de uma família de borboletas azuis que não quer saber dele brincar com borboletas de outras cores. Mas viver só com quem é igual à gente não tem graça. Então Ventinho, amigo de Romeu e de Julieta, faz com que os dois se encontrem longe das suas famílias. E eles	UN	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	saemborboleteando por aí, numa aventura quevai mudar para sempre a história deles ede todas as borboletas.Os desenhos de Mariana Massaranideixam tudo ainda mais colorido eengraçado.					
53	SEMPRE HAVERÁ UM AMANHÃSINOPSE: Daniel e Samanta têm dois filhos. Quando chega mAhara, a menina, a menina parece saudável e é linda. Apenas demorou um pouco para chorar ao nascer. Aos poucos, porém, a família percebe que mAhara é diferente dos outros bebês: é tranquila demais, não tem a curiosidade.	UN	150,00			
54	SONHAR É POSSÍVELEm um casarão antigo, transformado em cortiço, moram diversas famílias em cômodos apertados, sem as mínimas condições de segurança e higiene. Nesse espaço hostil, os moradores lutam duramente pela sobrevivência, às vezes quase perdendo as esperanças de um futuro digno. Em a tantas dificuldades, seria possível sonhar com uma vida melhor?	UN	150,00			
55	LIVRO - SOS ARARINHA AZULSINOPSE: Rafael vai passar uma temporada com a avó, dona Ju, que mora numa pequena e pacata cidade na Bahia. No entanto, tranquilidade não é exatamente o que Rafinha encontra na bucólica Curaçá. Ele e seus amigos começam a desconfiar que uma quadrilha está traficando animais silvestres na região. Resolvem, então, formar um grupo para proteger os animais e desmascarar os criminosos. AUTOR : EDITH MODESTO EDITORA : ÁTICA	UN	150,00			
56	LIVRO - SOZINHA NO MUNDOAUTOR: MARCOS REYEDITORA: GLOBAL EDITORAEDIÇÃO: 1ªTIPO DO LIVRO: PAPERBACK	UN	150,00			
57	LIVRO - SUA MAJESTADE, O ELEFANTE-CONTOS AFRICANOSSINOPSE: Se tivesse que haver um soberano na mata africana, com certeza não seria o leão. Duas histórias divertidas falam do elefante, esse enorme e sensível paquiderme que tem muito a nos ensinar.Indicado para os anos iniciais do Ensino Fundamental 3º ano e 4º ano . TÍTULO : SUA MAJESTADE, O ELEFANTE- CONTOS AFRICANOS AUTOR : LUCIANA SAVAGETJÚNIOR EDITORA : PAULINAS	UN	350,00			
58	TEM UM LUGAR AÍ PRA MIM?Preconceito, discriminação, racismo, estereótipo, bullying, homofobia. Você já ouviu estas palavras? E respeito, direito, cidadania, igualdade, diversidade, paz? Sabia que estas palavras são diretamente ligadas aos direitos humanos? Nesta obra você vai conhecer a história deste documento tão importante na nossa vida e vai compreender que, embora cada pessoa seja diferente ao seu modo, somos todos iguais enquanto seres humanos. Iguais e diferentes. Muito complicado? Então abra as páginas deste livro e veja que ele tem tudo a ver com você, com os seus amigos, com a sua família e, principalmente, com a vida em sociedade.	UN	150,00			
59	LIVRO - UMA IDEIA NO BOLSOSINOPSE - Quantas ideias cabem no dia de um menino que não se cansa de brincar? E se essas ideias nascerem no mundo dos sonhos, habitado por fadas, duendes e piratas, um mundo mágico em	UN	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	que a lua e as estrelas sussurram belas cantigas à janela? Esse livro propõe o livre exercício da imaginação, numa gostosa brincadeira de "revela-não-revela", instigando o leitor a embarcar no divertido jogo do menino. Com esse delicado texto poético para crianças bem pequenas, leitores de todas as idades sentirão vontade de voltar à infância e resgatar as ideias que inspiram nossos sonhos e alimentam nossa alma. EDITORA : ROVELLEAUTORA : PATRÍCIA DE ARIAS TRADUÇÃO : ROSEANA MURRAY					
60	LIVRO - A ARARINHA DO BICO TORTOSINÓPSE - Na floresta, uma ararinha nasce com o bico torto e é rejeitada por seus pais e seus irmãos. Acaba caindo do ninho, indefesa, porque não consegue se alimentar sozinha. É encontrada por Pedro, fotógrafo de natureza profissional, e seu filho Mário, que lhe dão o nome de Nina. Pai e filho levam a ararinha para casa e cuidam dela, dando comida no seu bico com uma seringa. Com o tempo, ela aprende a se alimentar sozinha. Adulta, Nina é levada para o viveiro de uma escola, onde vira sensação entre os outros pássaros, alunos e professores. Acaba encontrando um companheiro e tem dois filhotes. Quando Mário vai visitá-la e ver os filhotes, fica tão orgulhoso de Nina que não pode deixar de sorrir.EDITORA: ATICA AUTOR ? Walcyr carrasco	UN	250,00			
61	LIVRO - A ÁRVORE DAS LEMBRANÇASSINÓPSE - A raposa levou uma vida longae feliz nafloresta. Mas quando se sentiu muito, muito cansada, entendeu que era hora de partir. Tristes, os animais da floresta reúnem-se em volta da amiga para relembrar os momentos felizes que viveram junto com ela. Mas uma agradável surpresa irá aquecer o coração de cada um deles e transformar a dor da saudade em uma alegria farfalhar de folhas ao vento. Um livro delicado e tocante, que celebra a vida e nos ajuda a resgatar as doces lembranças daqueles que amamos. EDITORA : ROVELLE AUTORA : BRITTA TECKENTRUP	UN	150,00			
62	LIVRO - A CASINHA DO TATUSINÓPSE - A Raposa, orgulhosa de sua linda casa, não aceita ser vizinha de alguém tão pobre como o Tatu. Mas, ao pedir o auxílio do Rei Leão para solucionar o caso, ela recebe uma lição e tanto! Essa história sobre arrogância e humildade, trata, também, sobre os direitos do cidadão.EDITORA: MODERNA AUTORA ? ELZA SALLUT	UN	250,00			
63	LIVRO - A ESCOLA DE MARCELOSINOPSE: A escola do Marcelo, ou melhor, a escola onde ele estuda, porque ele não é o dono do lugar, fica perto da casa dele e é o maior barato. Lá eles brincam e estudam (ciências, história, matemática e até música). Desenham as letras e desenham outras coisas também. Veem ratos de verdade e ratos de mentira, isto é, ratos que só vivem na nossa imaginação. Falam sobre esses ratos imaginários. E falam sobre tudo. Discutem o que é bom e o que é mau. No fim, acho que eles aprendem mesmo é a pensar. AUTOR : RUTH ROCHA EDITORA: SALAMANDRA	UN	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

64	COLEÇÃO HERÓIS POR ACASO A LENDA DO CAÇADOR Ângela e Beto voltaram com a mãe para o sítio do avô após a separação dos pais e reencontram Júlio, um amigo de infância. Juntos, os três adolescentes vivem uma incrível aventura para descobrir toda a verdade que está por trás da lenda do caçador.	UN	250,00			
65	LIVRO - BELELEUSINOPSE - Beleléu é um monstrinho que vive nas sombras e esconde tudo o que encontra pela frente. Mas não se preocupe, há um modo de evitar os ataques de Beleléu: basta deixar tudo sempre em ordem e arrumadinho nos seus devidos lugares. Descubra, enfim, o que acontece com as coisas que nunca estão no lugar que você deixou e ninguém sabe onde foram parar! Com a união entre símbolos infantis e figuras de linguagem, estimula a interatividade da criança fazendo com que entenda e pratique no seu dia a dia o que aprendeu no texto. O exemplar é escrito com letra bastão e indicado para os anos iniciais da Educação. EDITORA: PAULINAS AUTOR ? DUGNANI PATRÍCIO	UN	150,00			
66	LIVRO - BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA Primeiro livro infantil a retratar o universo mítico africano representado pela Galinha d'angola e sua relação com a criação do universo de uma forma didática, lúdica e prazerosa. TÍTULO : BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA AUTOR : GERCILGA DE ALMEIDA EDITORA : PALLAS	UN	150,00			
67	LIVRO - CADA UM DO SEU JEITO, CADA JEITO É DE UM! Ela é uma menina sapeca, inteligente, que gosta de brincar e comer chocolate. Sabe o que é mais legal? Ela é super vaidosa e adora usar penteados diferentes! Então um dia ela usa tranças, outro o cabelo preso, outro dia com enfeites, e toda sua família ajuda, papai, mamãe e vovó. Ahh, vocês também vão conhecê-los e descobrir que cada um tem o seu jeito especial de ser! Agora, você quer saber o nome dessa linda menininha? Pois vou dar apenas uma dica, o papai dela escolheu o nome de uma capital de um país africano que ele visitou. Você sabe qual é? Então leia esse livro muito especial e lindo, indicado para crianças e adultos de todas as idades. TÍTULO : CADA UM DO SEU JEITO, CADA JEITO É DE UM! AUTOR : LUCIMAR ROSA DIAS EDITORA : ALVORADA	UN	150,00			
68	LIVRO - CUNUMI GUARANISINOPSE: Werá Jeguaka Mirim é um menino guarani. Neste livro, ele nos conta onde fica a aldeia em que mora, como é a sua casa, as brincadeiras preferidas e como é o seu dia a dia. Prepare-se para conhecer a vida de uma criança indígena e a riqueza de seu povo. TÍTULO : CUNUMI GUARANI AUTOR : UERÁ JEGUACA MIRIM EDITORA : GLOBAL	UN	150,00			
69	LIVRO - E FOI ASSIM QUE EU E ESCURIDÃO FICAMOS AMIGASSINOPSE: O medo às vezes nos paralisa, e para superá-lo é preciso coragem e determinação ? mas pode gerar boas surpresas. É o que Emicida conta, por meio de versos, em seu segundo livro infantil. Uma menina tem medo da Escuridão. Quando chega a noite, vem a preocupação e a ansiedade: afinal, o que o escuro pode esconder? ...	UN	150,00			



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

	TÍTULO : E FOI ASSIM QUE EU E ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS AUTOR : EMICIDA EDITORA : COMP. DAS LETRINHAS					
70	LIVRO - ELOÍSA E OS BICHOSSINOPSE: Ao se mudar com o pai para uma nova cidade, Eloísa acaba por se defrontar com um mundo totalmente diferente do que conhecia, no qual se sente um verdadeiro bicho estranho. Com o passar do tempo, tudo o que a assustava começa a ser incorporado com naturalidade a sua rotina. Autor e ilustrador oferecem um terno e renovado olhar sobre problemas sociais, como o deslocamento, o respeito à diversidade e a recusa à intolerância.TÍTULO : ELOÍSA E OS BICHOS AUTOR : JAIRO BUITRAGO EDITORA : PULO DO GATO	UN	150,00			
71	LIVRO - FADA CISCO QUASE NADASINOPSE - É uma preciosidade. Cisco traz em si a essência da infância, que, segundo a autora, pode ser entendida por gente de todas as idades. ?A rosa é encantada: só se abre para quem sabe que sempre é tempo de fada?. Passear pela casa da Cisco é outro grande barato do livro que se deve ao rico diálogo entre o texto e as ilustrações de Eva Furnari.EDITORA : ATICA AUTORA : Sylvia Orthof	UN	150,00			
72	LIVRO - JACA O JACARÉ QUE VIROU BOLSASINÓPSE - Jaca e o seu irmão Ré vivem na floresta, mas Jaca sonha em conhecer a cidade grande e sai em busca de aventuras, ele não sabe quantos perigos o esperam lá? Uma história sobre a proteção dos animais.EDITORA: SÉRIE MINI ECO AUTORA ? VANIA DOHME	UN	250,00			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos, tributos, transporte, encargos trabalhistas e demais despesas.

Confirmamos o pleno conhecimento e concordância com as condições do Edital e seus Anexos.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de submissão.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(Carimbo da empresa)**



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

**PROCESSO Nº 172/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 112/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

**Microempresa, ME,**  **Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

**Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

*(Assinalar a condição da empresa)*

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 172/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

### ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: xxx/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
X	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Órgão comprador:						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>						
Data:						

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

*A empresa vencedora deverá encaminhar a ficha técnica do produto acompanhada dos demonstrativos técnicos das especificações dos itens ofertados, por meio de catálogos, prospectos ou documentos equivalentes. Os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil) ou, quando originalmente emitidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado. As informações apresentadas devem ser claras, completas e detalhadas, de modo a permitir a precisa identificação e qualificação do objeto licitado*



**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº. \_\_/2025, VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matheus Antônio Lara Maia Resende, registrado na matrícula nº 00013, que delegou competência ao (a) Secretário (a) ....., registrado na matrícula nº ....., doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA ....., com sede na ....., CNPJ n.º ....., neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por ....., celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_/2025, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Registro de preços para aquisição de livros, sob demanda, de forma parcelada, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de São Joaquim de Bicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**2.1.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**2.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.5.** As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**2.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.7.** Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**2.8.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**2.9.** É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**2.10.** A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Em razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$....., ..... (.....)  
(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão gerenciador;
- c) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

5.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.



5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

#### **5.10 Prazo de pagamento**

5.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.10.2. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **5.11. Forma de pagamento**

5.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

5.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)**

6.1. Não será concedido reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, da data-base vinculada do orçamento estimado. Logo, dentro desse prazo os preços serão fixos e irremovíveis.

**6.1.1. Os valores apresentados pelas licitantes serão fixos e irremovíveis, salvo desequilíbrio econômico-financeiro devidamente requerido e comprovado, bem como revisão anual (reajuste), de acordo com os critérios, índice, data-base e periodicidade do reajustamento.**

6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. Além das obrigações legais, o órgão contratante deverá:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos materiais didáticos;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;
- 7.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- 7.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os objetos contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.7. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de itens entregues, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 7.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 7.9. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;
- 7.10. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;
- 7.11. Solicitar os itens no sistema eletrônico e encaminhar a Ordem de Compra via e-mail.
- 7.12. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.
- 7.13. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência, e outras previstas no Contrato.
- 7.14. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.
- 7.15. Notificar por escrito a contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos itens.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1. Fornecer os itens solicitados, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de limpeza, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;
- 8.2. Efetuar a entrega dos itens rigorosamente dentro das especificações constantes deste termo e/ou da proposta de preços vencedora e aprovados pela área técnica do contratante e aceitos pelo pregoeiro e equipe de apoio;
- 8.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo contratante;
- 8.4. Instruir seus empregados a respeito dos itens a serem entregues, alertando os a não efetuar a entrega de itens não abrangidas pelo contrato/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão contratante;

8.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;

8.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

8.9. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão contratante poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

8.10. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

8.11. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;

8.14. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

8.15. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor do contrato/ata;

8.16. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;



- 8.17. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
- 8.18. Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;
- 8.19. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

## CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1. Condições de Entrega

- 9.1.1. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade.
- 9.1.2. A entrega dos livros é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.
- 9.1.3. Os livros deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).
- 9.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. **O prazo de entrega poderá ser prorrogado caso seja necessário.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.1.5. O transporte e a descarga dos livros nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.1.6. Após a assinatura do Contrato os livros deverão ser entregues nos locais e horários informados na ordem de fornecimento.

9.1.7. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

9.1.8. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

9.10. Todos os produtos deve conter, minimamente: nome do livro / nome do autor/ nome da editora / lote/tipo, e possuir registro no órgão competentes.

9.11. O (s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

9.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser substituído (s), no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da notificação da Secretaria responsável, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.14. Os locais informados para a entrega dos itens não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais diverso do informado, observando o limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

<u>Secretaria</u>	<u>Endereço para entrega</u>
Secretaria de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>Almoxarifado da Educação: Rua Vicente Lara, nº 979, Bairro Tereza Cristina/ São Joaquim de Bicas/MG</li></ul>

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**10.1.** As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das atividades da secretaria

Material de consumo

Desdobramento: 14 – material educativo e esportivo

Ficha: 138

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- der causa à inexecução parcial da ata;
- der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da ata;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- praticar ato fraudulento na execução da ata;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.12.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução da ata de registro de preços será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

12.7. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.1. O fiscal da ata de registro de preços anotar no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

12.7.3. O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

12.7.5. O fiscal da ata de registro de preços comunicar ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



12.8. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.11. Caberá à secretária de Educação a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo do servidor Juan Pablo Martins.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**13.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**13.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**14.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**14.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**14.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**14.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**14.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**14.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

**16.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**17.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**17.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**17.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**17.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.



**17.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**17.6.** É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**17.7.** O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**17.8.** O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**17.9.** O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**17.10.** Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**17.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**17.11.** O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**17.12.** Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NORMAS FINAIS**

**18.1.** A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

**18.2.** Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**FORNECEDOR:**

**Testemunhas:**  
**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**  
**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

**Vistado pelo jurídico:**